



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1576 • Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

## Rio das Ostras incentiva a regularização de dívidas ativas com a Administração Municipal



Contribuintes de Rio das Ostras têm uma nova oportunidade para quitar créditos tributários e não tributários em dívida ativa, executados ou até mesmo protestados junto à Administração Municipal com descontos sob os acréscimos legais (juros, multa e mora). O primeiro passo é aderir ao Programa de Regularização Fiscal (Refis) até 15 de agosto. Essa adesão pode ser feita de forma on-line (<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/capa.aspx>), a partir de 17 de junho, para quem deseja pagar à vista, ou presencialmente na sede da Secretaria de Fazenda (Rua Maria Letícia, 65, no Centro), no caso de parcelamento, podendo receber um bônus de mais 10% nos encargos moratórios, caso aceite o cadastramento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, durante a vigência do Programa.

A íntegra da Lei Municipal nº 2870/2023, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal, foi publicada na edição nº 1574 do Jornal Oficial, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>. A legislação dispõe sobre a recuperação dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e não incluem os débitos do ano corrente.

Com a adesão ao Refis, os contribuintes têm a oportunidade de regularizar seus débitos inscritos em dívida ativa, executados ou até mesmo protestados, com pagamento à vista ou parcelado. Quem optar pelo pagamento em cota única terá desconto de 75% nos valores dos encargos moratórios e multas de ofício. A redução desses acréscimos legais é diferenciada, conforme o número de cotas escolhido: 60% em até 12 parcelas; 50% entre 13 e 24 parcelas; 40% entre 25 e 42 parcelas.

**Em 2021, durante a pandemia do coronavírus, o Programa Refis permitiu aos contribuintes regularizar os débitos, minimizando os impactos desse momento. E apesar de toda dificuldade, ainda foi possível para a Administração Municipal resgatar cerca de R\$ 20.639.000,00 de dívidas ativas com a Administração Municipal.**



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação  
Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

# RECADASTRAMENTO

## RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

**01/06 a 30/06**

**08h às 17h**

**Sede da COMFIS**

**Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0525/2023(\*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25164/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
17.210/2022	140/2023	Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo para aparelhos de ar condicionado tipo Split e ACJ instalados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assessor Técnico III
			Thiago Alberto Passos	16.910/2	Assistente I
			Lauro de Oliveira Filho	20.306/8	Diretor de Departamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

\* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1572 de 31 de maio de 2023

#### PORTARIA Nº 0575/2023

RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0575/2023**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31472-2	Renata Bastos Mello Pereira	Médico Psiquiatra II /SEMUSA	29/05/2023	24903/2023
31458-7	Yuri Pereira Alves	Médico Psiquiatra II /SEMUSA	25/05/2023	24185/2023
31528-1	Ricardo Richetti	Médico do Trabalho/SEMUSA	01/06/2023	25770/2023
31415-3	Maria Sonia Menario	Técnico de Aparelho Gessado/ SEMUSA	26/05/2023	24620/2023

**PORTARIA Nº 0576/2023**

**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 172/2023-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0576/2023**  
**EXONERAR, a contar da data da publicação:**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20222-3	Guilherme Miraldi da Silva Santos	Assistente Jurídico I - CC1	SECTRAN, à disposição da SESEP

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0576/2023**  
**NOMEAR, a contar da data da publicação:**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
116.XXX.XXX-90	Guilherme Miraldi da Silva Santos	Assessor Jurídico - CC1	PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS



CPF	fazenda.gov.br)
CTPS	Consulta INSS – e-Social ( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br">http://consultacadastral.inss.gov.br</a> )
Carteira de Identidade	Declaração de Imposto de Renda Completo
Carteira do Conselho ou OAB	Comprovante Bancário Itaú
Carteira Nacional de Habilitação	Certidão de Dependentes
Título de Eleitor	Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Quitação Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> )	Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao</a> ) e da Justiça Federal – (link: <a href="https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar">https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar</a> ).
Certidão de Nascimento/Casamento	
Certificado de Reservista (homens)	
Comprovante de Residência Atualizado	
Comprovante de Escolaridade	
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://www.receita.gov.br">https://www.receita.gov.br</a> )	

### **PORTARIA Nº 0577/2023**

#### DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMFAZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 27293/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA CONDAK DOS SANTOS MELO, Coordenadora Geral de Fiscalização, matrícula nº 16804-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período 17/07/2023 a 26/07/2023, tendo em vista o período de Férias do Secretário de Fazenda, Júlio César dos Santos Marins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a contar de 17 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA Nº 0578/2023**

#### EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 173/2023-GAB,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DERROGAR a Portaria nº 0548/2023, dela excluindo a cidadã ROSEMERI SANTOS DE OLIVEIRA SANDINO DE LIMA, CPF nº 869.XXX.XXX-49, nomeada para o cargo comissionado de Assistente I, Símbolo CC2, com lotação na PGM, à disposição da SEMEDE.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0578/2023  
EXONERAR, a contar da data da publicação:**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
10889-8	Eliza Vieira do Nascimento	Coordenador - DAS3	SEMUSA
16949-8	Yasmin Reis Santos	Assistente III - CC4	SEDTUR, à disposição da SEMUSA
13669-7	Luciene Silva dos Santos	Secretário Executivo - CC5	SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0578/2023  
NOMEAR, a contar da data da publicação:**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
206.XXX.XXX-52	Maria Eduarda Martins Maduro	Coordenador - DAS3	SEMUSA
188.XXX.XXX-37	Yasmin Reis Santos	Assistente I - CC2	PGM, à disposição da SEMUSA
108.XXX.XXX-69	Michelle Oliveira de Lima Destri	Assistente III - CC4	SEDTUR, à disposição da SEMFAZ
091.XXX.XXX-60	Olivia Silva dos Santos Oliveira	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAS
017.XXX.XXX-08	Marcia Valeria Nogueira	Secretário Executivo - CC5	SEMAD

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

**PORTARIA Nº 0579/2023**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27438/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 02/06/2023, o servidor Cristiano Xavier Guimarães, Técnico em Informática, matrícula nº 4325-7, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 155/2023, Processo Administrativo 19458/2022, referente a aquisição de Nobreaks Mini Senoidal 600Va Bivolt do fabricante NHS seguindo o Decreto nº 3.331/2022 que revisou o Decreto nº 136/2006 definindo padronização da referida marca na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 02/06/2023, o servidor David Wayne Rocha Lima, Técnico em Informática, matrícula nº 10895-2, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 155/2023, Processo Administrativo 19458/2022, referente a aquisição de Nobreaks Mini



Senoidal 600Va Bivolt do fabricante NHS seguindo o Decreto nº 3.331/2022 que revisou o Decreto nº 136/2006 definindo padronização da referida marca na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 3º DESIGNAR, a contar de 02/06/2023, o servidor Vinícius Ferro Araújo, Técnico em Informática, matrícula nº 11216-0, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 155/2023, Processo Administrativo 19458/2022, referente a aquisição de Nobreaks Mini Senoidal 600Va Bivolt do fabricante NHS seguindo o Decreto nº 3.331/2022 que revisou o Decreto nº 136/2006 definindo padronização da referida marca na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0580/2023**  
**Exoneração de Ofício**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11957/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora GLEICE ESTEVES DA SILVA SUHETT, do cargo efetivo de Instrutor de Língua Brasileira de Sinais I, matrícula nº 10530-9, com lotação na SEMEDE, a contar de 29/05/2023.

Art. 2º A servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0581/2023**

**REVOGA PORTARIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 12783/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0508/2023, que concedeu aposentadoria por incapacidade ao servidor MÁRIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 10759-0, lotado na SEMOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0582/2023**

**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.





Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0582/2023**  
**EXONERAR, a contar da data da publicação:**

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
14211-5	Marcelo Gonçalves da Silva	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMOP
13689-1	Alberty Caldeira da Hora	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ
17460-2	Jose Carlos Monteiro Moreira	Assistente III - CC4	SEMUSA, à disposição da SEMAD
19887-0	Dayse Araujo da Silva Martins	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMEDE
13381-7	Elielbea Moraes da Hora	Coordenador - DAS3	SEMUSA
13312-4	Guilherme Felipe Perdigão	Assistente II - CC3	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
16930-7	Vinicius Camargo Machado	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0582/2023**  
**NOMEAR, a contar da data da publicação:**

CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
087.XXX.XXX-48	Roberto Carlos dos Santos Silva	Assistente III - CC4	SEMUSA, à disposição da SEMOP
974.XXX.XXX-87	Denise Monteiro da Silva	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ
122.XXX.XXX-21	Dayse Araujo da Silva Martins	Assistente III - CC4	SEMEDE
161.XXX.XXX-99	Joselane Fernandes Correa	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAD
054.XXX.XXX-75	Josilene Barbosa da Silva	Coordenador - DAS3	SEMUSA
055.XXX.XXX-30	Marcelo Brites Beltrão	Assistente III - CC4	SEMEDE/SUBESPORTE



171.XXX.XXX-05	Raissa Gabriella Matos Souza	Assistente II - CC3	SEMEDE, à disposição da SEMAD
092.XXX.XXX-90	Sariana Ricardo da Conceição	Assistente IV - CC7	SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

**PORTARIA Nº 0583/2023**  
**DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo I desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo II desta portaria para desempenhar(em) a(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0583/2023**  
**(Dispensa)**

Matrícula	Nome	Função Gratificada - Simbologia	Lotação
6252-9	Aline Ribeiro de Souza	Gerente de Administração Tributária - FGGAD	SEMFAZ
6247-2	Mariana Ismerio de Figueiredo	Assessor de Administração Tributária II - FGA3	SEMFAZ

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0583/2023**  
**(Designa)**

Matrícula	Nome	Função Gratificada - Simbologia	Lotação
6247-2	Mariana Ismerio de Figueiredo	Gerente de Administração Tributária - FGGAD	SEMFAZ
4098-3	Luciana Barbosa Benevenuto Chagas	Assessor de Administração Tributária II - FGA3	SEMFAZ



**PORTARIA Nº 0584/2023**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).  
Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0584/2023**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
CAMILA MADUREIRA DUARTE	19009-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	10/05/2023	21286/2023

**Errata da Portaria 0174/2023**

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1541 de 03 de março de 2023.

Onde se lê:

Fiscal: Carlos Eduardo David Lavra Matrícula: 15501-2

Leia- se:

Fiscal: Carlos Eduardo David Lavra Matrícula: 15501-2 (HMNM)

**Errata da Portaria 0550/2023**

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1574 de 07 de junho de 2023.

Onde se lê:

“Revogar a portaria nº 991/2022.”

Leia- se:

“Revogar a portaria nº 992/2022.”

**SEMAD Secretaria de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0404/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 27099/2023,

**RESOLVE:**

- Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0404/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/  
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0302/2023 – Aline Anastacio da Conceição/Assistente  
Executivo/18041-6/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023

**PORTARIA Nº 0405/2023 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 21261/2023,

**RESOLVE:**

- Art. 1º DERROGAR, a Portaria nº 0354/2023-SEMAD, dela excluindo a servidora MIRIAN DOMINGOS DA SILVA COSTA, matr. 10474-4, Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0406/2023**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0407/2023 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0407/2023 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Mara Campos Cipriano	11261-5	Aux. Administrativo	17/06/2023 a 31/06/2023	2011/2016	23433/2023
Simone Vieira de Oliveira	6680-0	Nutricionista	03/07/2023 a 01/08/2023	2009/2014	23310/2023
Ana Lúcia Azeredo Couto	7438-1	Psicólogo	17/07/2023 a 31/07/2023	2015/2020	21430/2023
Alex Gomes Fonseca	3791-5	Agente Administrativo	14/07/2023 a 28/07/2023	2006/2011	23312/2023
Aline Andrade Ferreira Rangel	10406-0	Agente Administrativo	17/07/2023 a 31/07/2023	2011/2016	23994/2023
Lenise Maria Pedrosa da Silva	3408-8	Médico Clínico Geral	01/08/2023 a 30/08/2023	2011/2016	24133/2023
Alessandra do Espírito Santo	7367-9	Biologo	11/07/2023 a 25/07/2023	2010/2015	24910/2023
Mirtes Rocha Gonçalves Santos	10891-0	Auxiliar Administrativo	17/07/2023 a 31/07/2023	2016/2021	24911/2023
Andre Luiz de Souza Pontes Júnior	11272-0	Agente Administrativo	01/08/2023 a 30/08/2023	2011/2016	24914/2023
Michella Florência Barbosa Camara	7252-4	Enfermeiro	01/08/2023 a 15/08/2023	2005/2010	24915/2023
Amanda de Oliveira Couto Pinto	10247-7	Guarda Civil Municipal – GCM	01/07/2023 a 30/07/2023	2010/2015	24928/2023
Maria Elizabeth Motta Barretto	11437-5	Técnico em Turismo	03/07/2023 a 16/08/2023	2012/2017	25488/2023
Telma Maria Saldanha	9637-7	Técnico em Enfermagem	19/06/2023 a 13/07/2023	2015/2020	26854/2023

**PORTARIA Nº 0408/2023 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0408/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
JANDIRA HELENA CONTI LOFFREDO DOS SANTOS	8822-6	PROFESSOR I	6 MESES/ 12/062023 A 11/12/2023	30%	12961/2021

**PORTARIA Nº 0409/2023 – SEMAD**

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 27713/2023,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

**RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0409/2023 – SEMAD**

Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissao	Faixa	Completados em	Efeitos Patrimoniais
4174-2	Alex Fabiani C dos Santos	Agente Administrativo	08/04/2002	8	abr/2023	mai/2023
10715-8	Ana Cristina da Costa Loureiro	Tec. Higiene Dental	12/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
7438-1	Ana Lucia Azeredo Couto	Psicologo	31/05/2005	7	mai/2023	jun/2023
10674-7	Antonio Marcos Moura Fernandes	Operador de Maquinas	26/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
3493-2	Beatriz Monteiro Rainha	Aux. Servicos Gerais	23/05/2000	8	mai/2023	jun/2023
10675-5	Cesar V. G. Da Costa Sobrinho	Motorista	24/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
7418-7	Christine Bargas Rega	Med. Anestesiologista II	16/05/2005	7	mai/2023	jun/2023
7427-6	Dalva Helena Ferreira Alves	Aux. Enfermagem	19/05/2005	7	mai/2023	jun/2023
4202-1	Denize Moreira de A Bertin	Agente Administrativo	03/05/2002	8	mai/2023	jun/2023



4985-9	Ester do Patrocinio Cruz	Atend Cons.Dentario	31/03/2004	7	mai/2023	jun/2023
6653-2	Fabio Moretti Machado	Motorista	30/07/2004	7	mai/2023	jun/2023
10669-0	Fernando dos Santos Machado	Operador de Maquinas	12/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
2992-0	Irany Maria Santana	Aux. Servicos Gerais	27/05/1999	9	mai/2023	jun/2023
2970-0	Isabel do Amparo Martins Rial	Medico Homeopata	05/05/1999	9	mai/2023	jun/2023
2971-8	Ivan da Silva Maia	Fiscal Obras Posturas	10/05/1999	9	mai/2023	jun/2023
6771-7	Jarbas Benac	Tecnico em Radiologia	14/10/2004	7	out/2022	nov/2022
2962-9	Lidia Celeste da S. Silveira	Aux. Servicos Gerais	27/04/1999	9	abr/2023	mai/2023
2995-5	Maria das Gracas R.De Siqueira	Aux. Servicos Gerais	31/05/1999	9	mai/2023	jun/2023
7398-9	Mario Jorge Rodrigues de Paiva	Fiscal Sanitario	06/05/2005	7	mai/2023	jun/2023
10725-5	Roberto da Silva Pereira	Med. Ultrassonografista	30/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
10687-9	Rosani Gomes Nunes	Auxiliar Administrativo	24/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
10712-3	Stefani G. Do Rosario Ferreira	Auxiliar Administrativo	03/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
10733-6	Thiago da Silva Santos	Auxiliar Administrativo	31/05/2011	5	mai/2023	jun/2023
7436-5	Tito Rene Tavares da Silva	Medico Socorrista II	30/05/2005	7	mai/2023	jun/2023
2985-8	Valdicea Gomes Tavares	Aux. Servicos Gerais	24/05/1999	9	mai/2023	jun/2023
2982-3	Yassim Jose Irabi	Med. Ginec Obstetra	20/05/1999	9	mai/2023	jun/2023

**PORTARIA Nº 0410/2023 – SEMAD**

ENQUADRAMENTO DE SEVIDORES NA  
PROGRESSÃO FUNCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 27711/2023,

Considerando a Lei nº 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal do Município de Rio das Ostras,

**RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO FUNCIONAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados pela Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0410/2023 – SEMAD**

Matricula	Servidor	Cargo	Admissão	Progressão Funcional	Completados em	Efeitos Patrimoniais
7383-0	Adilson Gomes da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	02/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
7414-4	Alan Souza Figueiredo	Guarda Civil Municipal - GCM	16/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
2946-7	Ana Lucia Souza da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
7393-8	Antonio Francisco Moreira Neto	Guarda Civil Municipal - GCM	05/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
2936-0	Carlos Jose Camacho de Moraes	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023



2944-0	Carlos Magno Ferreira Mota	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
2926-2	Carlos Menegasi de S. Leal	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
7415-2	Cesar de Almeida	Guarda Civil Municipal - GCM	16/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
7399-7	Fabio de Moura Rocha	Guarda Civil Municipal - GCM	09/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
10704-2	Francisco das C. C. Da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	10/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
7421-7	Jaime da Silva Reis Filho	Guarda Civil Municipal - GCM	17/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
2929-7	Joao B. Moreira dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
10683-6	Jonas Derlan da Luz Moutinho	Guarda Civil Municipal - GCM	19/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
7334-2	Jorge Henrique Marques Lucena	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/2005	INSPETOR I	abr/2023	mai/2023
7387-3	Jorge Jose da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	04/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
10722-0	Kamilla C. Siciliano Vargas	Guarda Civil Municipal - GCM	30/05/2011	SUBINSPETOR	mai/2023	jun/2023
7425-0	Katiuscia de Assis da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	18/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
10724-7	Ladyanne Carvalho Dames	Guarda Civil Municipal - GCM	30/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
10612-7	Leandro Assis Damasceno	Guarda Civil Municipal - GCM	11/04/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
7407-1	Leonardo Alves Sobral	Guarda Civil Municipal - GCM	13/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
2939-4	Livio Alves dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
10686-0	Luis Carlos Morais Clemente	Guarda Civil Municipal - GCM	23/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
10860-0	Luiz F. Perez Ramalho da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	01/06/2011	SUBINSPETOR	mai/2023	jun/2023
7426-8	Luiz H. Mendes da Silveira	Guarda Civil Municipal - GCM	18/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
2920-3	Marcelo Lira da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
7396-2	Marco Antonio G Mucury	Guarda Civil Municipal - GCM	06/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
2993-9	Marco Antonio Moreira Jorge	Guarda Civil Municipal - GCM	31/05/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	mai/2023	jun/2023
2931-9	Mauricio Barbosa Alvarenga	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
10676-3	Max Rodrigo Pimentel	Guarda Civil Municipal - GCM	19/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
2940-8	Nelson C. Azevedo de Andrade	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	INSPETOR DE SEGUIMENTO II	abr/2023	mai/2023
7388-1	Reinaldo Pereira Palma	Guarda Civil Municipal - GCM	04/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
7422-5	Ricardo Barbosa da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	17/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
7417-9	Ricardo Oliveira dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	16/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
7423-3	Roberto Nunes da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	17/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
7384-9	Rodrigo Lessa da Costa	Guarda Civil Municipal - GCM	02/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023



10735-2	Rogério Coelho de Sousa	Guarda Civil Municipal - GCM	31/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
10696-8	Sullivan Magalhaes Barbosa	Guarda Civil Municipal - GCM	18/05/2011	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
7405-5	Thiago Velasco Nobrega	Guarda Civil Municipal - GCM	11/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023
6380-0	Tiago Carvalho B de Souza	Guarda Civil Municipal - GCM	21/05/2004	INSPETOR III	mai/2023	jun/2023
7381-4	Wesley Carvalho Machado	Guarda Civil Municipal - GCM	02/05/2005	INSPETOR I	mai/2023	jun/2023

**PORTARIA Nº 0411/2023 – SEMAD**

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27714/2023,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0411/2023 – SEMAD**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
21113/2023	7264-8	ADRIANA BARBOSA DA COSTA	ENFERMEIRO SANITARISTA	2	01 de junho de 2023
20265/2023	15492-0	ALINE DA SILVA SANTOS CARVALHO	AG COMUNITARIO SAUDE	3	01 de junho de 2023
20507/2023	8581-2	ANDERSON STRAUBEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	01 de junho de 2023
24189/2023	2517-8	BEATRIZ RUDNICKI	MEDICO INFECTOLOGISTA	2	01 de junho de 2023
25197/2023	15981-6	DAYANA DE AZEVEDO BATISTA GOMES	MEDICO SOCORRISTA II	3	01 de junho de 2023
22397/2023	15979-4	ELIANA ARAUJO DE SOUZA FIGUEIREDO	MEDICO SOCORRISTA II	2	01 de junho de 2023
22513/2023	8433-6	ETIANNE DA SILVA BAPTISTA DOS ANJOS	MEDICO PEDIATRA	2	01 de junho de 2023
21041/2023	10355-1	GLICIANE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO	5	01 de junho de 2023
17523/2023	16400-3	GUSTAVO SIQUEIRA DE CASTRO	MÉDICO SOCORRISTA II	2	01 de maio de 2023
25473/2023	15977-8	IGOR RODRIGUES AROUCA	MEDICO SOCORRISTA II	2	01 de junho de 2023
24634/2023	16479-8	LUCIANA DA CONCEICAO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL III	5	01 de junho de 2023
22600/2023	6978-7	NEIDE ALVES RAMOS DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	5	01 de junho de 2023



25449/2023	16409-7	POLLYANA LUZ MACEDO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL III	5	01 de junho de 2023
24373/2023	15934-4	QUELINE SIMOES EVANGELISTA	MEDICO CIRURGIAO GERAL II	2	01 de junho de 2023
20409/2023	15930-1	RENATA BASTOS MELLO PEREIRA	MEDICO SOCORRISTA II	4	01 de junho de 2023
19377/2023	16437-2	RUI JUNIO FONSECA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL III	5	01 de junho de 2023
22002/2023	6882-9	SUELY LUZIA PEREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	5	01 de junho de 2023
23688/2023	15922-0	TAMIRIS EL KHOURI BERNARDINO	MEDICO SOCORRISTA II	4	01 de junho de 2023
25515/2023	6056-9	TATIANA PINHEIRO DE MACEDO	ODONTOLOGO	5	01 de junho de 2023
25515/2023	8620-7	TATIANA PINHEIRO DE MACEDO	ODONTOLOGO	5	01 de junho de 2023
20614/2023	4572-1	VIVIANE DE ARAUJO MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	01 de junho de 2023

**PORTARIA Nº 0412/2023 – SEMAD**

**ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROMOÇÃO VERTICAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 27712/2023,

Considerando a Lei nº 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal do Município de Rio das Ostras,

**RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar por PROMOÇÃO VERTICAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados pela Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0412/2023 – SEMAD**

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
23153/2023	11282-8	ALBERTO ARQUIAS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE JUNHO DE 2023
3492/2023	7509-4	ALDEMIR DE SOUZA CAETANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 DE JUNHO DE 2023
23861/2023	10724-7	LADYANNE CARVALHO DAMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE JUNHO DE 2023
24040/2023	9739-0	MARIA ANGELICA MORAES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 DE JUNHO DE 2023
23797/2023	2222-5	ROGERIO ROSA VALADARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 DE JUNHO DE 2023

**PORTARIA Nº 0413/2023 – SEMAD**

**ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 27715/2023,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0413/2023 – SEMAD**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
19984/2023	16144-6	ALAN DA SILVA	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	30 de maio de 2023
21989/2023	16380-5	ALLISTER ANDREW TEIXEIRA DIAS	PROF. HISTORIA - LP	5	29 de maio de 2023
20581/2023	16052-0	ANDRE LUIS LIMA NOGUEIRA	PROF. HISTORIA - LP	5	25 de maio de 2023
22146/2023	16354-6	ANDREIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	30 de maio de 2023
20096/2023	15968-9	BARUC CARVALHO MARTINS	PROF. PORTUGUES - LP	5	25 de maio de 2023
19782/2023	16009-1	BRUNNA SEADI LIMA MARQUES VALENTIM	PROF. MATEMATICA - LP	4	24 de maio de 2023
21794/2023	16353-8	CAMILA CARVALHO LOBO ARAUJO	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	29 de maio de 2023
19869/2023	15969-7	CAMILA MARTINS DE ALMEIDA BARBOSA	PROF. PORTUGUES - LP	4	24 de maio de 2023
23653/2023	4733-3	CEILA SIMONE MOIZINHO DE MELO	PROFESSOR I	4	30 de maio de 2023
20268/2023	9006-9	CLAUDIA MARCIA PASCHOAL MACHADO	PROFESSOR I	2	18 de maio de 2023
20268/2023	19722-0	CLAUDIA MARCIA PASCHOAL MACHADO	PROFESSOR I - 30 HORAS	2	18 de maio de 2023
20007/2023	16414-3	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	24 de maio de 2023
17749/2023	4384-2	DANIELA LOPES BASTOS	PROFESSOR I	4	16 de maio de 2023
21405/2023	10184-2	DANIELLE MARINHO COELHO	PROF. INGLES - LP	3	17 de maio de 2023
21425/2023	16106-3	DANIELLE MARINHO COELHO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	17 de maio de 2023
21958/2023	16066-0	DAYANA CALDAS CARDOSO SARDINHA	PROF. CIENCIAS - LP	4	29 de maio de 2023
22512/2023	16099-7	DOUGLAS COUTO DA MOTA	PROF. ED. FISICA - LP	2	30 de maio de 2023
22230/2023	16044-0	ELIZABETH DOS SANTOS CRUZ FELIX	PROF. ED. ARTISTICA - LP	2	31 de maio de 2023
18397/2023	6037-2	EUNICE VIEIRA DE SOUZA LAVRATTI	MERENDEIRA - C.E.	4	16 de maio de 2023
22090/2023	16039-3	FERNANDA CHRISTINA DE ALVARENGA GOMES MORISSON	PROF. GEOGRAFIA - LP	3	29 de maio de 2023
20653/2023	16364-3	FERNANDA CONSTANTINO DE ALMEIDA	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	24 de maio de 2023
21362/2023	16126-8	FERNANDO RAMOS GARCIA	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	24 de maio de 2023
22345/2023	16019-9	GILMAR FERREIRA FONTES	PROF. MATEMATICA - LP	4	30 de maio de 2023
20656/2023	16026-1	IGOR RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	PROF. GEOGRAFIA - LP	4	24 de maio de 2023

22270/2023	16086-5	JOELSON MENEZES DE VASCONCELOS	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	4	30 de maio de 2023
22148/2023	16154-3	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	AUX. DESENV. INFANTIL	5	29 de maio de 2023
21582/2023	16350-3	JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE DO ANJOS	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	24 de maio de 2023
17123/2023	10787-5	JUSSANE RODRIGUES MATEUS DE SOUZA	PROFESSOR I	3	16 de maio de 2023
21708/2023	16102-0	JUVENAL FERNANDES ESPINDOLA RAMIRO	PROF. ED. FISICA - LP	3	30 de maio de 2023
22133/2023	8801-3	LENITA BARRETO COSTA PONCE	PROFESSOR I	4	25 de maio de 2023
22180/2023	16061-0	LEON NEVES GUIMARAES	PROF. HISTORIA - LP	4	30 de maio de 2023
21546/2023	16051-2	LUCAS MOREIRA CALVO	PROF. HISTORIA - LP	4	30 de maio de 2023
17849/2023	4285-4	LUCIANA ALVES GALRAO	PROFESSOR I	3	16 de maio de 2023
21307/2023	15960-3	LUIS FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF. PORTUGUES - LP	4	24 de maio de 2023
20686/2023	16075-0	MARCELLY MARIA DOS SANTOS BRITO	PROF. CIENCIAS - LP	5	30 de maio de 2023
20489/2023	16367-8	MARIAH GOMES CAMILO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	22 de maio de 2023
22624/2023	16046-6	MARINA BONFIM PACHECO	PROF. ED. ARTISTICA - LP	4	30 de maio de 2023
20578/2023	16124-1	MICHELE PAES PACHECO DE MACEDO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	22 de maio de 2023
20003/2023	16402-0	MILENE LISBOA	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	19 de maio de 2023
19859/2023	16081-4	MIRIAM LOURENCO NASCIMENTO	PROF. INGLES - LP	3	24 de maio de 2023
20230/2023	18439-0	NILMA PAIVA DA SILVA COUTINHO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	16 de maio de 2023
20270/2023	16030-0	PAULO BASTOS	PROF. GEOGRAFIA - LP	5	23 de maio de 2023
21909/2023	16065-2	PEDRO AMERICO SEVERONICO HIGINO	PROF. CIENCIAS - LP	4	29 de maio de 2023
17963/2023	8516-2	POLYANNA TEREZINHA REIS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I	4	17 de maio de 2023
17963/2023	16658-8	POLYANNA TEREZINHA REIS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	3	17 de maio de 2023
20792/2023	16131-4	RAFAEL SOARES DINIZ	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	30 de maio de 2023
22088/2023	16098-9	RAYCAUAN SILVA BENTHROLDO	PROF. ED. FISICA - LP	4	29 de maio de 2023
24154/2023	18138-2	RENATA MACHADO FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	31 de maio de 2023
20887/2023	16122-5	ROSANE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	24 de maio de 2023
22140/2023	16407-0	SILVIA REGINA FILGUEIRA SANTOS CLARO	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	29 de maio de 2023
19370/2023	17261-8	SUELLEN BATISTA MOTA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	17 de maio de 2023
20997/2023	16127-6	TAIANA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	29 de maio de 2023
20650/2023	16100-4	TIAGO SIQUEIRA DA SILVA	PROF. ED. FISICA - LP	2	24 de maio de 2023
22085/2023	16013-0	VAGSON VENTURA DE AGUIAR	PROF. MATEMATICA - LP	3	29 de maio de 2023



20945/2023	16136-5	VINICIUS MARIANO DA CONCEICAO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	31 de maio de 2023
20099/2023	16404-6	VIVIANE MOTA CASTELLS	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	24 de maio de 2023
20786/2023	16059-8	WESLEY RODRIGUES DE CARVALHO	PROF. HISTORIA - LP	5	24 de maio de 2023

### **CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora SIMONE DA SILVA LIMA, matrícula 14846-6, Gerente de Programs Especiais, Lotada na SEMAS, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 06/06/2023 a 15/11/2023, conforme Processo Administrativo nº 22519/2023.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**Por Delegação:**

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### **CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora MICHELI WRASSE SANGOI, matrícula 18240-0, Farmacêutico, Lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 26/06/2023 a 27/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 24219/2023.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**Por Delegação:**

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### **CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora DANIELLE DE MELLO MOREIRA, matrícula 18463-2, Auxiliar Educacional, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 25/06/2023 a 26/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 24784/2023.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**Por Delegação:**

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 131/2023, constante no Processo Administrativo nº 16933/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Vigésima - (Da Fiscalização do Contrato), conforme solicitação da SEMACI através do Memorando nº 128/2023 – SEMACI, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

...

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão o Sr. Antônio Marcos Moura Fernandes – Assessor de Contas e Controle I – Matrícula nº 10.674-7, inscrito no CPF sob o nº 056.096.137-52 e a Sra. Cíntia Navarro Robaima Orato – Assessor Administrativo - Matrícula nº 15.242-0, inscrita no CPF sob o nº 093.579.917-60, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

...

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão o Sr. Antônio Marcos Moura Fernandes – Assessor de Contas e Controle I – Matrícula nº 10.674-7, inscrito no CPF sob o nº 056.096.137-52 e a Sra. Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque – Matrícula nº 6542-0, inscrita no CPF sob o nº 072.924.527-60, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.”

### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 155/2023, constante no Processo Administrativo nº 17805/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, conforme solicitação da ASCOMTI através do Memorando nº 174/2023 – ASCOMTI/TI, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

...

O servidor responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. Cristiano Xavier Guimarães – Técnico em Informática – Matrícula 4325-7 – CPF nº 012.805.557-00, que deverá acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

...

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão: Cristiano Xavier Guimarães – Técnico em Informática – Matrícula 4325-7 – CPF nº 012.805.557-00; David Wayne Rocha Lima – Técnico em Informática - Matrícula 10895-2 - CPF nº 128.905.327-80 e Vinícius Ferro Araújo - Técnico em Informática - Matrícula nº 11216-0 – CPF nº 058.527.257-30, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.”

ERRATA

Retificação da publicação no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1575 de 12/06/2023, referente ao Extrato de Contrato.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 033/2023 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12748/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

...

Leia-se:

CONTRATO Nº 033/2023 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12748/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2023-SESEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 29.829/2022-SESEP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023

ASSINADA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP

OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 026/2023 - LCAB – 16/02/2023 – L.C.A.B / E.G.S

COMPROMITENTE: DIATHEKE UZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.



VALOR TOTAL R\$ 45.421,50  
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PREFERENCIAL ME E EPP - CAMISA EM MALHA PV (MALHA FRIA), 67% poliéster 33% viscose, na cor azul marinho, com gola careca em ribana com elastano, com silk do brasão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras na cor branca, na altura do peito, no lado esquerdo e nas costas os dizeres GUARDA CIVIL MUNICIPAL em arco. Segue os tamanhos: Tamanho P: 150 unidades; Tamanho M: 400 unidades; Tamanho G: 250 unidades; Tamanho GG: 100 unidades; Tamanho EG: 60 unidades e Tamanho EXG: 40 unidades	KALAZO	UNID.	1.000	18,80	18.800,00
4	PREFERENCIAL ME E EPP - COLETE: Confeccionado em tecido Rip Stop, composição do tecido 70% Poliéster e 30% Algodão), peso g/m²: 220 g/m2 (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), com divisão na cor azul na parte de baixo(referência: pantone 7687 C) e na parte de cima a cor laranja (referência: pantone 715 C). Detalhes frente: Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja na parte de cima, com abertura em zíper reforçado na cor azul (referência da cor azul: pantone 7687 C); Gola com 5,0 cm de largura, conforme modelo apresentado; Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em zíper resistente (na cor azul - referência: pantone 7687 C), no bolso deverá ser bordado a Bandeira do Município de Rio das Ostras em tamanho 7x8 cm, a cima da Bandeira do Município, deverá ter velcro para receber o nome do agente e o fator RH. Bolso frontal retangular lado esquerdo, na altura do peito (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em zíper resistente (na cor azul - referência: pantone 7687 C), no bolso deverá ser bordado o Logo da Defesa Civil Municipal de Rio das Ostras em tamanho 7x8 cm, seguindo os padrões do modelo apresentado (As cores que constam no Logo da Defesa Civil possuem as seguintes referências pantone: o laranja 715 C, o azul claro 306 C, o azul escuro 7687 C e o verde 7482 C); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em velcro em aba sobre o bolso, seguindo os padrões do modelo apresentado; Faixa refletiva com 4,0 cm de largura, a 3,0 cm abaixo da costura do ombro, seguindo os padrões do modelo apresentado; Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL MUNICIPAL" em semicírculo, com 20 cm de altura por 30 cm de largura, na cor branca Dentro do semicírculo deverá ser bordado o brasão da Prefeitura e as inscrições "PREFEITURA RIO DAS OSTRAS", na cor azul; faixa refletiva a 6,0 cm abaixo do semicírculo com 3,0 cm de largura. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 10 unidades; Tamanho M: 20 unidades; Tamanho G: 24 unidades; Tamanho GG: 16 unidades e Tamanho EG: 10 unidades.	KALAZO	UNID.	80	76,00	6.080,00
6	PREFERENCIAL ME E EPP - CINTO TIPO SOCIAL EM NYLON cordura 500 resinado, na cor preta, com fivela prateada (rolete e ponteira), A fivela é composta por duas presilhas articuladas em seu interior, permitindo a fixação da fita do cinto e também o seu fechamento. Dimensões aproximadas: Cinto: Largura: 3,5 cm e comprimento: 1,15 m.	KALAZO	UNID.	150	18,75	2.812,50



8	PREFERENCIAL ME E EPP - CINTO TIPO SOCIAL EM NYLON cordura 500 resinado, na cor preta, com fivela prateada (rolete e ponteira), A fivela é composta por duas presilhas articuladas em seu interior, permitindo a fixação da fita do cinto e também o seu fechamento. Dimensões aproximadas: Cinto: Largura: 3,5 cm e comprimento: 1,50 m.	KALAZO	UNID.	80	18,90	1.512,00
9	PREFERENCIAL ME E EPP - CINTO TÁTICO N.A de guarnição confeccionado em liga mista de nylon cordura 500 resinado na cor preta, sem ilhóis , com presilha de latão, com largura de 5 cm e tamanho 1,15 m.	KALAZO	UNID.	150	39,90	5.985,00
10	PREFERENCIAL ME E EPP - CINTO TÁTICO N.A de guarnição confeccionado em liga mista de nylon cordura 500 resinado na cor preta, sem ilhóis , com presilha de latão, com largura de 5 cm e tamanho 1,25 m.	KALAZO	UNID.	150	38,88	5.832,00
11	PREFERENCIAL ME E EPP - CINTO TÁTICO N.A de guarnição confeccionado em liga mista de nylon cordura 500 resinado na cor preta, sem ilhóis , com presilha de latão, com largura de 5 cm e tamanho 1,50 m.	KALAZO	UNID.	80	55,00	4.400,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023-SESEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 29.829/2022-SESEP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023

ASSINADA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP

OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 026/2023 - LCAB – 16/02/2023 – L.C.A.B / E.G.S

COMPROMITENTE: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 260.620,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA - CONJUNTO DE UNIFORME OPERACIONAL para o efetivo da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, composto pelos seguintes itens: Calça Tática confeccionada em Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão). Peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor azul petróleo, braguilha com zíper inox na mesma cor do tecido, 02 bolsos traseiros com fecho de contato e 02 bolsos laterais, tipo cargo chapados na altura do joelho, 02 bolsos internos. Fecho de contato. Fechamento por zíper e botão. Reforço duplo com 05 costuras no "cavalo" também em Rip Stop. Reforço duplo em x nos joelhos costuras triplas, com 02 botões nº 28 na cor do tecido em cada bolso e fechamento em Velcro e dois bolsos na frente sem botão. Gandola em corte ACU (modelo mandarim), confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor azul petróleo mangas curtas e longas com bainha lisa, costa inteira abaixo com dois viés reta, aberta na frente, fechamento com zíper e com um carcela de proteção, 02 bolsos cobertos nos braços c/ fixadores fêmea externo para "patches", 02 bolsos no peito tangentes com fechamento por fixadores fêmea, 02 fixadores fêmea no peito com patches de identificação de 14 cm cada, colarinho tipo "mandarim" com fechamento e ajuste por fixadores fêmea. 02 bolsos com reforço na manga tipo porta treco, punhos com ajustes fixadores fêmea, costas com pregas laterais para melhor movimentação. Na manga esquerda, um patches com o brasão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e na manga direita, patches com a Bandeira do Município de Rio das Ostras. As Gandolas terão (500) unidades em manga curta e (500) unidades em manga longa. Segue os tamanhos: Tamanho P: 150 unidades; Tamanho M: 400 unidades; Tamanho G: 250 unidades; Tamanho GG: 100 unidades; Tamanho EG: 60 unidades e Tamanho EXG: 40 unidades.	CLEMAL	UNID	1.000	249,13	249.130,00



3	PREFERENCIAL ME E EPP - BONÉ em tecido tactel, na cor preta, com o Brasão da Guarda Civil Municipal bordado na frente.	CLEMAL	UNID	1.000	11.49	11.490,00
---	--	--------	------	-------	-------	-----------

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023-SESEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 29.829/2022-SESEP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023

ASSINADA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP

OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 026/2023 - LCAB – 16/02/2023 – L.C.A.B / E.G.S

COMPROMITENTE: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME.

VALOR TOTAL R\$ 2.652,40.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PREFERENCIAL ME E EPP - MEIA BRANCA, composta em algodão, poliamida e elastano, para uso com coturno, com altura do cano entre 15 e 18 cm. A Meia deverá ter bordada a sigla SESEP na cor preta na sua aba. Nos seguintes tamanhos: Tamanho 35/38: 120 unidades. Tamanho 39/43: 260 unidades.	WPPT	UNID	380	6,98	2.652,40

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2023-SESEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 29.829/2022-SESEP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023

ASSINADA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP

OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 026/2023 - LCAB – 16/02/2023 – L.C.A.B / E.G.S

COMPROMITENTE: O. FILIZZOLA & CIA. LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 3.720,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PREFERENCIAL ME E EPP - CINTO TIPO SOCIAL em nylon cordura 500 resinado, na cor preta, com fivela prateada (rolete e ponteira). A fivela é composta por duas presilhas articuladas em seu interior, permitindo a fixação da fita do cinto e também o seu fechamento. Dimensões aproximadas: Cinto: Largura: 3,5 cm e comprimento: 1,25 m.	O. FILIZZOLA & CIA.	UNID.	150	24,80	3.720,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36914/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

OBJETO: Serviços de engenharia para execução de obra pavimentação, urbanização e infraestrutura de esgoto e águas pluviais da Rua Odete Marinho, Rua Alice Marinho, Rua Benedito H. Fonseca E Rua Samuel R. Paes Leme, Bairro Peroba, No Município De Rio Das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 13/06/2023

PRAZO: 20 meses

VALOR TOTAL R\$ 3.591.220,66

VALOR EMPENHADO R\$ 1.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.1.467





ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00-104 1.704.0104  
NOTA DE EMPENHO Nº 1715/2023  
EMITIDA EM 02/06/2023  
VALOR R\$ 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0109.1.702  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00-104 1.704.0104  
NOTA DE EMPENHO Nº 1716/2023  
EMITIDA EM 02/06/2023  
VALOR R\$ 300.000,00  
PARECER JURIDICO: 200/2022-EAO-  
13/12/2022 – E.A.O./E.G.S.A  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 163/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38.655/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS: 014/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2023  
OBJETO: contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.803/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e COMERCIAL CEDRO EIRELI ME.  
ASSINATURA: 14/06/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 4.217,76  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.3.302  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.150  
• NOTA DE EMPENHO Nº 1426/2023 Global  
• EMITIDA EM 12/05/2023  
PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS  
– 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.931/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS: 022/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (álcool, cloro, desinfetante, etc.) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 18.507/2023.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e JTH COMERCIO LTDA.  
ASSINATURA: 14/06/2023.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 23.307,60  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104  
NOTA DE EMPENHO Nº 1661/2023 Global  
EMITIDA EM 30/05/2023  
PARECER JURIDICO: Nº 020/2023 – LCAB  
– 13/02/2023 – L.C.A.B. / A.H.G.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: 034/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
LICITATÓRIO: 20.132/2022-SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS: 086/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2022-SEMAS  
OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20.770/2023-SEMAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ASSINATURA: 14/06/2023.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 2.602,00.  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.704.0150  
• NOTA DE EMPENHO Nº 270/2023 Global  
• EMITIDA EM 29/05/2023  
PARECER JURIDICO: Nº 165/2022 - LFS  
– 08/07/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### ERRATA

O DELCO comunica a retificação da publicação na Edição nº 1575, de 12/06/2023, pág. 4 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras inerente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2023:

Onde se lê: CPLP II – 30/06/2023 às 09:00 horas...  
Leia-se: CPLP I – 30/06/2023 às 09:00 horas...

ERRATA (14/06/2023)  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E  
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 (Processos Administrativos nos Processos Administrativos nos 22776/2022-SEMFAZ; 10420/2023-SEMEDE e 22570/2023-ASCOMTI):

Ficam alterados o item 1-Preâmbulo, o subitem 3.1, o subitem 8.4 e o subitem 9.8 do Edital:

Onde se lê:  
...MENOR PREÇO GLOBAL

Leia-se:  
...MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Na alínea -b.1.1.- do subitem 12.2. do Edital:

Onde se lê:  
O Certificado deverá ser assinado por servidor da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer e pelo profissional ou representante indicado pela licitante.

Leia-se:  
O Certificado deverá ser assinado por servidor da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer (conforme o lote escolhido) e pelo profissional ou representante indicado pela licitante.



Ficam alterados o Anexo II - Critério de Aceitabilidade e o Anexo III - Proposta de Preços do Edital.

No Anexo VII - Certificado de Comparcimento ao Local e Conhecimento dos Serviços e no Anexo VIII - Declaração de Conhecimento dos Serviços do Edital:

Onde se lê:

... CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

Leia-se:

... CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS - LOTE(S) ....

Pregão Eletrônico nº 057/2023 (Processos Administrativos nos 22776/2022-SEMFAZ; 10420/2023-SEMEDE e 22570/2023-ASCOMTI), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de link para transporte de dados e link dedicado de acesso à internet, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação, Esporte e Lazer e da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, inicialmente marcado para o dia 23/06/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 30/06/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II). Valor Total Estimado: R\$ 1.820.120,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921  
O Edital consolidado está disponível no site do Município

de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 03/07/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 087/2023 (Processo Administrativo nº 14445/2023-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de uso individual (toalha, cobertor, colchão), que atenderão as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor Total Estimado: R\$ 61.467,90  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

### SEMAB

### Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

#### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 1.164/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 1.164/2021 em nome de PAULO CESAR BARCELOS PESSANHA, inscrito no CPF sob o nº 484.xxx.xxx-91 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 22 de maio de 2023.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
**Secretário do Meio Ambiente**  
**Agricultura e Pesca**

#### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 9.329/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 9.329/2021 em nome de GERONIAS DUARTE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-07 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e,

posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 22 de maio de 2023.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
**Secretário do Meio Ambiente**  
**Agricultura e Pesca**

#### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 37.186/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 37.186/2022 em nome de ANTONIO TITO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-13 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 22 de maio de 2023.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
**Secretário do Meio Ambiente**  
**Agricultura e Pesca**



**SEMOP**

**Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2018.  
NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 31.042.054/0001-43  
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 027/2012.  
CONTRATO Nº 168/2012.  
Considerando manifestação da PGM, fls. 177/178.

Decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 4.258,96 (Quatro mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), por descumprimento contratual cometida pela empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Cláusula 28º do contrato.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2022-2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 4ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 20/06/2023, às 13:30, de forma presencial e/ou online, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

Análise dos Extratos Bancários dos meses: Janeiro a abril de 2023;  
Informe CAE 3/2023;  
Resolução nº 2, de 10/03/2023;  
Visitas às Unidades Escolares;  
Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 12 de junho de 2023.

**SEDTUR**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Carta Aberta de Agradecimento**

A 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival consolidou-se como o maior festival da América Latina, não foi diferente em 2023, realizado no período de 08 à 11 de junho de 2023.

Foram dias incríveis em que pudemos perceber sabores de felicidade em nossos munícipes e turistas.

A cada palco utilizado uma emoção e um espetáculo a parte de cada shows apresentados, nos bairros do Centro, Lagoa de Iriry e a Cidade do Jazz/Espaço Arthur Maia em Costazul, percebíamos o quão importante se faz a união.

Ninguém, absolutamente ninguém, faz nada sozinho e é por isso que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), e a Fundação Rio das Ostras de Cultura na pessoa representada pela Presidente Sra. Cristiane Régis, agradece a cada pessoa que veio nos visitar e a cada munícipe que participou da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival. Cada uma e um que esteve presente, fez com que o evento acontecesse e tenha sido um sucesso.

Agradecemos as secretarias e demais autarquias deste Município, principalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública (Sesep – GCM's em geral/ Coordenadoria de eventos/Proeis/Defesa Civil/Apran), Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (Semap), Coordenadoria Municipal de Fiscalização (Comfis), Departamento de Iluminação (Dinfra), Secretaria Municipal de Saúde (Saúde), e Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação (Ascomti), bem como ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Rio + Saneamento (Rio +) e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Cada Órgão e/ou Instituição foi responsável pela entrega de um evento que renova nossas energias e expectativas para o futuro do nosso município.

A gratidão não tem fim!

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula 18321-0



**SECTRAN** Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 019/23**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, para cumprimento do §2º do artigo 9º da Lei 1451/2010, incorrerá em sanções previstas na referida Lei

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
23946/2023	ANDRÉ LUÍS RAMOS DE CASTRO

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 020/2023**

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN  
Mat. 2218-7

NOTIFICAÇÃO Nº 400/2023  
VEICULO: RENAUT/CLIO  
PLACA: KMM 7216  
LOCAL: RUA HUGO DE PAULA LIMA-556 – EXT. NOVO RO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 401/2023  
VEICULO: VW/SAVEIRO  
PLACA: KNQ 0837

LOCAL: TRAVESSA SANTA MÔNICA - 135 - NOVA CID - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 402/2023  
VEICULO: VW/VOYAGE  
PLACA: KJJ 7960  
LOCAL: RUA SETE – 100 – NOVA CIDADE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 403/2023  
VEICULO: HAFEI RUIJI PCKUP  
PLACA: MTS 4297  
LOCAL: RUA TÊS MARIAS – 74 - NOVA CIDADE- R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 404/2023  
VEICULO: GM CHEVROLET C -10  
PLACA: KTG 4901  
LOCAL: RUA TRÊS MARIAS – S/Nº – NOVA CIDADE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 405/2023  
VEICULO: GM/CORSO  
PLACA: LAE 0149  
LOCAL: RUA GOIÁS – QD 43 – LT 36 – CIDADE PRAIANA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 406/2023  
VEICULO: CHEVROLET/CRUZE LTZ  
PLACA: LRW 3F71  
LOCAL: RUA ANA LÚCIA MARTINS – S/Nº – JD CAMPOMAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 407/2023  
VEICULO: CARÇAÇA SEM CHASSI  
PLACA: SEM PLACA  
LOCAL: RUA ANA L. MARTINS – G.46 L.04 – JD CAMPOMAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 408/2023  
VEICULO: VW/PARATI  
PLACA: KMO 3517  
LOCAL: RUA CAMPO DE ANCHOVA – S/Nº – JD ATLÂNTICA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 409/2023  
VEICULO: HONDA/FIT LX  
PLACA: MYM 6006  
LOCAL: RUA LIMA PASSOS – 66 – GELSON APICELO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 410/2023  
VEICULO: GM CELTA SPIRIT  
PLACA: LLF 3860  
LOCAL: RUA HUGO P. DE OLIVEIRA – 611 – EXT. NOVO RO – R O – RJ

**SEMAS** Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA - CMDPI

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, nas dependências da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, situada na Av. Cristóvão Barcelos, 109, Boca da Barra, Rio das Ostras/RO.

Pauta:

1. Informações sobre o Curso “Cuidado Domiciliar da Pessoa na Melhor Idade”;
2. Construção do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras;
3. Construção do livro: “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”;
4. Construção da “Segunda Mostra de Talentos das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”;
5. Assuntos diversos.

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
Vice-presidente  
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA – CMDPI de Rio das Ostras

Criado pela Lei nº 1527/2011

Resolução nº 010/2023

Cria o Regulamento de participação das Pessoas Idosas Poetas, profissionais e não profissionais, no livro “PRIMEIRA COLETÂNEA DE POEMAS DAS PESSOAS IDOSAS DE RIO DAS OSTRAS”.

Considerando a Resolução nº 007/2023, que aprova a Criação e Lançamento do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 25 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado o Regulamento de participação das Pessoas Idosas Poetas, profissionais e não profissionais, no livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”.

**DO REGULAMENTO**

Art. 2º - A criação do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras” é direcionada exclusivamente às Pessoas Idosas Poetas, profissionais ou não profissionais, residentes ou naturais do Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 3º - A criação do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras” é um estímulo do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Rio das Ostras/RJ, às Pessoas Idosas Poetas, profissionais ou não profissionais, desta cidade através da Secretaria Municipal de Assistência Social e de outras Secretarias parceiras. O lançamento do livro acontecerá no dia 25 de outubro de 2023, às 13h30, no Teatro Municipal Joel Barcelos, em Rio das Ostras.

Art. 4º - As Pessoas Idosas Poetas, profissionais e não profissionais participantes do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras” receberão cada uma, 05 (cinco) exemplares do livro e Certificado de Participação.  
Parágrafo único – É proibida a venda do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”.

Art. 5º - Para valorizar o acervo das bibliotecas das Escolas Municipais e particulares da cidade de Rio das Ostras, o Conselho Municipal de Direitos das Pessoas Idosas - CMDPI disponibilizará gratuitamente um exemplar do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”.

**DO OBJETIVO**

Art. 6º – Incentivar a produção artística e cultural das pessoas idosas residentes na Cidade de Rio das Ostras, em especial a modalidade Poema contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável, valorizando a pessoa idosa em suas múltiplas dimensões: sociais, cognitivas e humanas.

Art. 7º - Todo o processo para o Lançamento do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras” estará a cargo da Comissão Organizadora, composta por 04 (quatro) Conselheiros que foram indicados em Plenária, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, os quais terão sob sua responsabilidade os seguintes encargos:

Elaborar o Regulamento;  
Organizar e supervisionar todas as etapas do Evento;  
Receber as inscrições das Pessoas Idosas Poetas, profissionais e não profissionais, controlando;  
Enviar para a ASCOMTI a arte do livro, os nomes dos participantes e seus Poemas para a confecção do livro, logo após o encerramento das inscrições.

Art. 8º - A inclusão dos poemas no livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras” dar-se-á por ordem alfabética em relação ao nome da Pessoa Idosa Poeta, profissional ou não profissional.

Art. 9º – A Pessoa Idosa Poeta, profissional ou não profissional utilizará, somente, até 3 (três) páginas do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”, independentemente da quantidade de poemas informados no Formulário de Inscrição.

Parágrafo único – Somente farão parte do livro, os poemas informados no Formulário de Inscrição, a partir do primeiro da lista, até o poema que completar as 3 (três) páginas de que tem direito a Pessoa Idosa poeta.

Art. 10 - As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recursos.

**DA MODALIDADE**

Art. 11 – A modalidade de manifestação artística do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas, profissionais e não profissionais de Rio das Ostras” é o POEMA.

Parágrafo único – Esta manifestação artística envolve duas categorias “A” e “B”.

**DAS CATEGORIAS**

Art. 12 - Categoria “A” – Podem participar do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”, Pessoas Idosas Poetas profissionais com produção literária de notoriedade na cidade de Rio das Ostras, cujo reconhecimento deuse através de publicações e premiações.

Art. 13 - Categoria “B” – Podem participar do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”, Pessoas Idosas Poetas que se consideram iniciantes ou não profissionais, por nunca terem os seus poemas publicados.

Parágrafo único – Não há nenhum mérito ou demérito referente a privilégios entre as categorias “A” e “B”.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 14 - As inscrições para que a Pessoa Idosa Poeta, profissional ou não profissional faça parte do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras” são gratuitas e deverão ser feitas de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social – SEMAS, situada na Rua Raul Seixas, s/nº, Q. 4, Lt. 5, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, no período de 14 a 21 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Parágrafo único – Não será aceita nenhuma inscrição após este prazo e os documentos exigidos para fazê-la são iguais nas categorias “A” e “B”.

§1º O Formulário de Inscrição deverá ter todos os campos preenchidos corretamente.

§2º No Formulário de Inscrição haverá um campo específico onde a Pessoa Idosa Poeta, profissional ou não profissional deverá anexar a fotocópia dos seguintes documentos pessoais:

- I - RG e CPF;
- II - comprovante de residência em nome da Pessoa Idosa Poeta, profissional ou não profissional ou do proprietário do imóvel ou de um membro de sua composição familiar;
- III - os Poemas digitados com seus respectivos títulos.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

Art. 15 - A simples apresentação dos Poemas no ato da inscrição implica a aceitação total deste Regulamento.

Art. 16 - Inscrições em desacordo com este Regulamento serão desclassificadas.

Art. 17 - Não serão aceitos Poemas que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito.



Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Jornal Oficial Rio das Ostras, para conhecimento público, retroagindo a data de 25/4/2023.

Rio das Ostras, 12 de Junho de 2023.

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
Vice-presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Rio das Ostras

Livro: “PRIMEIRA COLETÂNEA DE POEMAS DAS PESSOAS IDOSAS DE RIO DAS OSTRAS”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Nome do (a) poeta: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)

Endereço: \_\_\_\_\_

Contatos: ( ) \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) “A” Profissional ( ) “B” Não profissional

Você já recebeu premiações com os poemas abaixo ? ( ) Não ( ) Sim.

Onde? \_\_\_\_\_

Títulos dos poemas que poderão fazer parte do livro “Primeira Coletânea de Poemas das Pessoas de Rio das Ostras”:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) autor (a)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI/Rio das Ostras

Criado pela Lei nº 1.527/2011

Resolução nº 011/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Instrumentos de Planejamento Orçamentários e da previsão da receita para o presente exercício, que irão compor o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

A

Considerando que os Instrumentos de Planejamento Orçamentários são compostos pelo Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras – CMDPI é órgão permanente e paritário entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, cabendo-lhe formular, supervisionar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as Políticas Públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Rio das Ostras;

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme

deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2023,  
Resolve:

Art. 1º – Aprovar os Instrumentos de Planejamento Orçamentários e a previsão da receita para o presente exercício, que irão compor o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2023.

**Cristina Lúcia Santana de Sousa**  
Vice-Presidente do CMDPI

**SESEP** **Secretaria de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 021/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face da Servidora K.C.S.V. nos termos do Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta infração ao Art. 134, incisos I, III, IV e X da Lei Complementar supracitada, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21977/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

**PORTARIA Nº 022/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXTINGUIR E ARQUIVAR A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria 011/2023 em 24/03/2023, em razão da ausência de identificação e comprovação da autoria, após análise nos autos do processo nº 12100/2022 e do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa, com base no inciso I do Art. 153 da Lei Complementar 066/2019 c/c inciso I do Art. 55 do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

**RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000218/2023	MARCIA DE FÁTIMA BERNARDO ARAUJO	000251/2023	RKR8A11	K30615453	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000219/2023	FLAVIA PINHEIRO SANTIAGO	000252/2023	LMV5D10	K30617611	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000223/2023	GELSON DE AQUINO FRAGA	000256/2023	KWE4F54	K30561099	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000224/2023	ANDREA SATLER ANDRADE CYRINO	000257/2023	RJK1J48	K30617824	ACOLHIDO
PMRO/000225/2023	MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO VALENTIM	000258/2023	RKJ6D19	K30561899	ACOLHIDO
PMRO/000232/2023	PH COMERCIO DE VEICULOS SOCIEDADE UNIPES	000262/2023	EVC1C28	K30566232	ACOLHIDO
PMRO/000242/2023	JAQUELINE BATISTA MACEDO	000272/2023	KYA3672	K30499282	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000243/2023	MARCIO PERES GOMES	000273/2023	KYC6J39	K30614602	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000245/2023	ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	000275/2023	RKK7J45	K30567915	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000247/2023	GUILHERME FONSECA BARROS PECENE	000277/2023	RJD6H78	K30567830	NÃO ACOLHIDO



PMRO/000260/2023	EMERSON NUNES VALENTIM	000291/2023	RKV5F42	K30552830	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000261/2023	MONICA MOREIRA DE OLIVEIRA HANCIO	000292/2023	LMJ8225	K30534929	ACOLHIDO
PMRO/000262/2023	NILSON PEREIRA DE CASTRO	000293/2023	RJC7A04	K30618532	ACOLHIDO
PMRO/000264/2023	RAFAEL DOS SANTOS MELO	000296/2023	LMS5C68	K30568555	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000265/2023	FELIPE MENDONÇA DAS FLORES ANDRADE	000297/2023	LUM5A74	K30617715	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000267/2023	MARIA DERIMAR ALVES DE BRITO	000300/2023	LPH4F45	K30617499	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000287/2023	OSCAR IABRUNDI MACHADO	000320/2023	LQC3126	K30328443	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000288/2023	ADENILSON APRIGIO DOS SANTOS	000321/2023	LRP7675	K30618378	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000289/2023	OSCAR IABRUNDI MACHADO	000322/2023	LQC3126	K30328440	ACOLHIDO
PMRO/000290/2023	GILDA MENDONÇA DA FONSECA	000323/2023	LUB8D77	K30618158	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000291/2023	LILIAN DA SILVA LUQUEZ	000324/2023	KRN4I32	K30618393	ACOLHIDO
PMRO/000292/2023	MURILO CORREA PEREIRA	000325/2023	LRG5844	K30568521	ACOLHIDO
PMRO/000293/2023	SAVIO MARQUES DA CRUZ	000328/2023	MPJ7771	K30565806	ACOLHIDO
PMRO/000294/2023	SERGIO COUTINHO DE CASTRO	000329/2023	KWA9F91	K30563203	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000295/2023	MARCUS VINICIUS DA SILVA DOS REIS	000330/2023	HMO2690	K30541425	ACOLHIDO
PMRO/000296/2023	MARCUS VINICIUS DA SILVA DOS REIS	000331/2023	HMO2690	K30539046	ACOLHIDO
PMRO/000297/2023	ADRIANO VEIGA CORREA	000332/2023	PZW1C19	K30614771	ACOLHIDO
PMRO/000298/2023	ADRIANO VEIGA CORREA	000333/2023	PZW1C19	K30614770	ACOLHIDO
PMRO/000299/2023	CRISTIANO RANGEL DA SILVA	000334/2023	RJJ9D83	K30614560	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000300/2023	LUZIA SOUZA DA SILVA	000335/2023	LPX2445	K30617671	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000301/2023	ANDRE LAZARD SOARES REIS	000336/2023	LOQ1457	K30614578	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000302/2023	DAVI SILVA DOS SANTOS	000337/2023	QNP9D93	K30617535	NÃO ACOLHIDO

PMRO/000304/2023	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	000339/2023	LMB6G55	K30539069	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000305/2023	FABIANO APARECIDO SALES LIMA	000340/2023	KXC9908	K30614374	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000308/2023	ELIAS AQUINO DOS SANTOS	000343/2023	HDA1F01	K30514774	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000314/2023	MAYKO ALECI SILVA DE OLIVEIRA	000350/2023	RNX1H86	K30615444	ACOLHIDO
PMRO/000317/2023	MICHEL DE SOUZA DOS SANTOS	000353/2023	LRG3E78	K30564408	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000319/2023	MICHEL DE SOUZA DOS SANTOS	000355/2023	LRG3E78	K30564407	ACOLHIDO
PMRO/000341/2023	CAIO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	000371/2023	LRR6J22	K30617447	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000345/2023	THIAGO ZUQUETO DA SILVA	000375/2023	OXI0B93	K30566685	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000346/2023	MACX CARDOSO BORGES	000376/2023	LLO2472	K30614480	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000347/2023	MACX CARDOSO BORGES	000377/2023	LLO2472	K30614481	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000348/2023	ANA MARIA CAETANO ANDRADE	000378/2023	RKI6D09	K30617836	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000349/2023	RAFAEL TORRES MANHÃES	000379/2023	KWM6092	K30617795	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000350/2023	ANTONIO FRANCISCO GOIS	000380/2023	LMR1100	K30614458	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000351/2023	ROBERTO SOARES FILHO	000381/2023	KPP4E41	K30565890	ACOLHIDO
PMRO/000355/2023	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA	000385/2023	RJU5F61	K30614371	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000357/2023	SILVANIA MARA CHAVES MENEZES	000388/2023	ORB9622	K30614312	ACOLHIDO
PMRO/000358/2023	CARLOS ALBERTO ALMEIDA PINTO	000389/2023	LUJ2A92	K30617757	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000362/2023	JONAS DERLAN DA LUZ MOTINHO	000395/2023	QQM4G73	K30615498	ACOLHIDO
PMRO/000365/2023	ADRIANA ROCHA BATISTA BARBIER	000398/2023	ODF1144	K30560296	NÃO ACOLHIDO





PMRO/000366/2023	ADRIANA ROCHA BATISTA BARBIER	000399/2023	ODF1144	K30560459	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000367/2023	ADAO DIAS SANTOS BARBOSA	000400/2023	RJY4F46	K30561736	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000370/2023	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO NUNES	000404/2023	LMO0878	K30617729	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000372/2023	FABIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	000406/2023	LUR1626	K30618542	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000373/2023	MARCIO BARBOSA COKA	000407/2023	KVU2C49	K30614467	NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos  
Presidente da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos  
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros  
Membro da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes  
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques  
Membro da 1ª CADEP

#VacinarÉProteger  
f /VacinacaoMS  
t /minsaude  
y /MinSaudeBR

Procure uma unidade de saúde e vacine-se. Não se esqueça de levar a caderneta de vacinação. Acesse [saude.gov.br/vacinahpv](http://saude.gov.br/vacinahpv) e saiba mais.

**NÃO PERCA A NOVA TEMPORADA DE VACINAÇÃO**  
**CONTRA A MENINGITE ACWY E O HPV**  
**PROTEJA-SE PARA AS PRÓXIMAS AVENTURAS.**

Verifique a idade certa para tomar as vacinas e fique completamente protegido para maratonar em várias outras aventuras.

<b>HPV</b> MENINAS DE 9 A 15 ANOS MENINOS DE 9 A 15 ANOS	<b>MENINGITE ACWY até DEZEMBRO 2023</b> ADOLESCENTES ENTRE 13 E 14 ANOS DE IDADE QUE NÃO FORAM VACINADOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 E 12 ANOS
--	---

HPV: SÃO NECESSÁRIAS 2 DOSES PARA A PROTEÇÃO. TOMAR A 2ª DOSE 6 MESES APÓS A PRIMEIRA. ESSA TEMPORADA VOCÊ NÃO PODE PERDER.

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS  
136  
MINISTÉRIO DA SAÚDE



**SEMUSA** Secretaria de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36963/2021

APLICO à empresa CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.549/0001-66, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de descumprimento no prazo fixado para entrega previsto na ORFOR nº 321/2021, referente a ARP nº 086/2021, oriundos do processo administrativo nº 7156/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2023.

Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25294/2021

Considerando o DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.122.201/0001-09, mantenha-se a penalidade de MULTA no importe de R\$ 3.681,29 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos, prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total contratual da ORFOR nº 202/2021, da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, oriundos do processo administrativo nº 0396/2021.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2023.

Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 0657/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21475/2023

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda

CNPJ: 73.416.083/0001-78

OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) E Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H).

VALOR: R\$ 13.285,25

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.39.990000–2.600.0000

EMISSÃO: 19/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0658/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21475/2023

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda

CNPJ: 73.416.083/0001-78

OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) E Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H).

VALOR: R\$ 549.854,37

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000–2.600.0000

EMISSÃO: 19/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0747/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41497/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva – HEMOLAGOS. CNPJ: 32.541.948/0001-40

OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.

VALOR: R\$ 349.545,12

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000–1.600.0000

EMISSÃO: 29/05/2023

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, para atendimento aos usuários Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME

CNPJ: 05.614.541/0002-04

DATA ASSINATURA: 12/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 066/2023-LFS-19/04/2023-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 829.440,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

21;ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA;UND;1770;367,00; 649.590,00

52;USG PÉ;UND;550;99,00; 54.450,00

55;USG PUNHO;UND;540;114,00; 61.560,00

59;USG TORNOZELO;UND;560;114,00; 63.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33692/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos especiais, para atender as necessidades dos municípios cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.

COMPROMITENTE: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 15.250.965/0001-00

DATA ASSINATURA: 12/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 060/2023-LCAB-27/04/2023-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 2.549,10

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Bloqueador/Protetor Solar FPS 60 loção frasco 120 ml; ALGSUN MAXI; FR;290; 8,79; 2.549,10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33692/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos especiais, para atender as necessidades dos municípios cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.  
COMPROMITENTE: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.864.942/0001-13  
DATA ASSINATURA: 12/06/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 060/2023-LCAB-27/04/2023-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.  
VALOR TOTAL R\$ 20.872,00  
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
13; Rivaroxabana 10 mg comprimido revestido; RIVAXA;CPR; 5.700; 0,92; 5.244,00  
14; Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido; RIVAXA;CPR; 5.200; 0,43; 2.236,00  
15; Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido; RIVAXA;CPR; 18.600; 0,72; 13.392,00

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda.  
CNPJ: 46.563.938/0001-10  
OBJETO: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento Tomografo Canon Modelo Aquilion Lightning TSX-035A, patrimônio nº 142247, com fornecimento de peças.  
VALOR TOTAL: R\$ 392.080,00  
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 294.060,00  
DATA ASSINATURA: 07/06/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
NOTA DE EMPENHO: 0571/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.170000-2.621.0000  
EMITIDA EM: 26/04/2023  
VALOR: R\$ 219.060,00  
NOTA DE EMPENHO: 0572/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.170000-1.621.0000  
EMITIDA EM: 26/04/2023  
VALOR: R\$ 75.000,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 038/2023-EAO-24/03/2023-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE PLANO DE CUSTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41497/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva – HEMOLAGOS.  
CNPJ: 32.541.948/0001-40  
OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em Comissão De Intergestores Regional da Baixada Litorânea.

VALOR: R\$ 349.545,12  
DATA ASSINATURA: 12/06/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0747/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.600.0000  
EMITIDA EM: 29/05/2023  
VALOR: R\$ 349.545,12  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 044/2023-LFS-22/03/2023-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21475/2023  
AJUSTE DE CONTAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda  
CNPJ: 73.416.083/0001-78  
OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) E Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H), correspondente ao período de 01/04/2023 à 30/04/2023, sem cobertura contratual.  
DATA ASSINATURA: 19/05/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 563.139,62  
NOTA DE EMPENHO: 0657/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.600.0000  
EMITIDA EM: 19/05/2023  
VALOR: R\$ 13.285,25  
NOTA DE EMPENHO: 0658/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.600.0000  
EMITIDA EM: 19/05/2023  
VALOR: R\$ 549.854,37  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 070/2023-EAO-19/05/2023-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Federal nº 8.666/1993

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, foi FRUSTRADA:

- Pregão Eletrônico nº 010/2023 (processo administrativo nº 39978/2021), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem da estrutura operacional a ser implantado no Hospital Campanha, anexo ao Hospital Naelma Monteiro- HMNM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras - SEMUSA.  
Valor Total Estimado: R\$ 723.981,00.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SEMUSA/FMS Processo Administrativo nº 40337/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SEMUSA/FMS, cujo o objeto é a seleção de proposta, visando firmar contrato emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para a prestação de serviço de análises clínicas, para coleta e realização do exame cariótipo, excepcionalmente, para atender a necessidade da Munícipe D. C. R., NÃO FOI APRESENTADA NENHUMA PROPOSTA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das



Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• Pregão Eletrônico nº 084/2023 (processo administrativo nº 39978/2021), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem da estrutura operacional a ser implantado no Hospital Campanha, anexo ao Hospital Naelma Monteiro- HMNM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras - SEMUSA.

Data da Sessão: 29/06/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)  
CÓDIGO DA UASG: 982921  
Valor estimado: R\$ 723.333,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: [cplp.semusa@gmail.com](mailto:cplp.semusa@gmail.com) ou [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com)

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SAAE**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

### PORTARIA SAAE-RO Nº 041/2023

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR E CONCEDE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 115/2023 e 133/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 036/2023, dela excluindo a servidora Adriana Silva de Azevedo, Coordenador, Matrícula nº 150-3;

Art. 2º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, à servidora Adriana Silva de Azevedo, Coordenador, Matrícula nº 150-3, período aquisitivo 2021/2022, de 17 a 26/07/2023.

Art. 3º - CONCEDER, férias fracionadas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme períodos ali mencionados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de Junho de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041/2023

MATRÍCULA/NOME/CARGO	OU	FUNÇÃO/PERÍODO
AQUISITIVO/ PERÍODO USUFRUTO		
156-2   Gliciane Alves da Silva   Gerente   2022/2023   24/07 a 02/08/2023		229-1   Joselipe Gomes Chaga   Assistente II   2022/2023   19 a 28/07/2023 e de 02 a 11/01/2023
161-9   Miriam Domingos da Silva Costa   Chefe de Setor   17 a 26/07/2023		

### PORTARIA SAAE Nº 042/2023

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONVOCA CIDADÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 0130/2023;

#### RESOLVE

Art. 1º – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário

de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar das datas ali mencionadas;

Art. 2º - Os servidores dispensados deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone nº (22) 2771-1441.

Art. 3º - CONVOCAR, no período compreendido entre os dias 15/06/2023 a 21/06/2023, das 9h às 16h, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2022, para a função de Auxiliar de Operador de ETE, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo III desta Portaria;

Art. 4º - Os convocados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, das 9h às 16h, munido da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 042/2023 (DISPENSA)

NOME| MATRÍCULA| CARGO/FUNÇÃO| A CONTAR DE

João Natalino Alves | 230-5| Auxiliar de Operador de ETE| 12/06/2023

Lucas Miranda Caldeira | 228-3| Auxiliar de Operador de ETE| 12/06/2023

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 042/2023 (15/06/2023 a 21/06/2023)

CLASSIFICAÇÃO| CANDIDATO| CPF| DATA DE NASCIMENTO| PONTUAÇÃO FINAL| PROLE

13º Lucas Geremias Reis| 145.xxx.337-50| 17.01.1995/3,0/0



14º Carlos Riendo Ferreira de Castro | 165.xxx.547-11|  
06.05.1995/1,5/0

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 042/2023**  
(DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO)

\* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação atualizada do Contratado

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

**PORTARIA SAAE Nº 043/2023**

Contratação Temporária

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 204/2022 e 0127/2023;

Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora celebrados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços, que são contínuos e indispensáveis;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 13/06/2023, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem, nesta Autarquia Municipal, a função de Operador de ETE.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, cep: 28895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 043/2023**

(À Contar de 13/06/2023)

CLASSIFICAÇÃO| CANDIDATO| CPF| DATA DE NASCIMENTO| PONTUAÇÃO FINAL| PROLE

14º Lucas Miranda Caldeira | 163.xxx.537-02 | 04.12.1995 | 3,0/0

15º João Natalino Alves | 010.xxx.068-25 | 25.12.1959 | 2,5/0

CAAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

**REPESCAGEM**  
1ª, 2ª, 3ª DOSE E REFORÇO ANUAL BIVALENTE

**SEGUNDA A SEXTA**

Segunda a sexta nas Unidades de Saúde das 8h30 às 16h30  
Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30

**VACINAÇÃO DE ROTINA** | Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO | RIO DAS OSTRAS

CAAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL PEDIÁTRICO

**REPESCAGEM**  
1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS  
3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

**SEGUNDA A SEXTA**

Segunda a sexta nas Unidades de Saúde das 8h30 às 16h30  
Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30

**VACINAÇÃO DE ROTINA** | Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO | RIO DAS OSTRAS



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

#### PORTARIA Nº 023/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 14 de maio de 2023 a CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO (Cônjuge) PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora: TEREZINHA CORRÊA CORDEIRO RAMALHO, aposentada por Invalidez através da Portaria nº 0495/2019, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação antes da EC nº 103/19 c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2023.07.73P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 6784/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SANTA'ANNA, ocupante do cargo de Professor II - Geografia, matrícula nº 8825-1, no valor de R\$ 3.675,68 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº12784/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal – regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora VALÉRIA MARTA DE FREITAS SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10948-7, no valor de R\$ 2.170,88 (Dois mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2023.07.73P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 14 de maio de 2023, o valor inicial conforme abaixo discriminado, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO (Cônjuge), em virtude do falecimento da servidora TEREZINHA CORRÊA CORDEIRO RAMALHO, aposentada por invalidez, através da Portaria nº 0495/2023 do Chefe do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.111,58 (Dois mil cento e onze reais e cinquenta e oito centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 13419/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ALINE GOMES COUTINHO PINTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4577-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – Integral	R\$ 2.202,78
Triênio – 15% do vencimento básico	R\$ 330,42
Total	R\$ 2.533,20

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 8539/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §§ 1º, I, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora BIANCA RIBEIRO MATIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR II - LIBRAS, matrícula nº 11019-1, no valor de R\$ 1.407,83 (Um mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente



### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 18724/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 29 de maio de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora DEISE FERREIRA LUZ, ocupante do cargo de TELEFONISTA, matrícula nº 2061-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.430,38
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 972,15
Total =	R\$ 3.402,53

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 12779/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §§ 1º, I, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ELAINE ISGRÂNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 7891-3, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 8538/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC nº 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora JOILÇA DE JESUS CARDOSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3804-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – Proporcionalizado (7.809/10.950) = R\$ 1.665,92  
Triênio – 30% do vencimento básico – Proporcionalizado = R\$ 499,78  
Total = R\$ 2.165,70 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

O reajuste dos proventos ocorre na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, pela paridade.

Rio das Ostras, 07 de junho 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 27301/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §§ 1º, I, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora LUANA VINAGRE MANO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA II, matrícula nº 9310-6, no valor de R\$ 2.392,06 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 23632/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 – regra de transição c/c o art. 40, § 5º da CF/98, com redação dada antes da EC nº 103/19 c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora LÚCIA CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº 2486-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 5.024,31
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 2.009,72
Total =	R\$ 7.034,03

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 22381/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora LÚCIA HELENA BENJAMIM CANDIDO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1936-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.224,76
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 889,90
Total =	R\$ 3.114,66

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 14423/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC nº 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora MARIA HELENA SIQUEIRA GURGEL, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4730-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – Proporcionalizado (7.084/10.950) = R\$ 1.649,72  
Triênio – 30% do vencimento básico – Proporcionalizado = R\$ 494,91  
Total = R\$ 2.144,63 (Dois mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

O reajuste dos proventos ocorre na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, pela paridade.

Rio das Ostras, 07 de junho 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 6781/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §§ 1º, I, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional

nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora MARILIA DA ROCHA BRAGA, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO, matrícula nº 11433-2, no valor de R\$ 1.393,50 (Um mil trezentos e noventa três reais e cinquenta centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 14907/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 9 e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor CESAR SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA II, matrícula nº 9103-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – Integral	R\$ 6.221,99
Triênio – 20% do vencimento básico	R\$ 1.244,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.466,39</b>

Rio das Ostras, 07 de junho 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente



### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº02/2023, CELEBRADO ENTRE OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA E O AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 39.691.605-0001/01, doravante designado simplesmente OSTRASPREV, neste ato representado pelo seu Presidente Marco Antônio Miranda Ferreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 055896211 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 524.582.297-00, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2023, pelo presente Termo de apostilamento com a empresa AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA, com sede na Avenida das Casuarinas, S/N, Quadra 04, Lote 10 – Loteamento Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, inscrita no CNPJ nº 14.562.922/0001-05, considerando necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, quanto ao valor pactuado no respectivo contrato, de acordo com a Cláusula Décima 10.2 e por fim considerando o §8º, do art.65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível, considerando acréscimo quanto ao valor de compra por litro, conforme alterações na planilha abaixo.

Item	Descrição	Período	Valor Unitário (Último Valor pago)	Quant. (It) Inicial	Quant. (It) Saldo	Valor em It (Contratado) (R\$)	Valor Atual do (It) (R\$)	Diferença em (It) (R\$)
1	GASOLINA COMUM	23/05/2023 29/05/2023	5,99			5,45	5,74	- R\$0,25
				7.000	+5.847			
						R\$5,45	R\$5,74	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2023.





**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

**CHAMADA PÚBLICA Nº007/2023**

**4º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DE RIO DAS OSTRAS  
O SOM DA CIDADE**

**ETAPA 2 (CLASSIFICAÇÃO) – RESULTADO PRELIMINAR**

**CATEGORIA Funk / Hiphop / Rap:**

**CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ AV1 / AV2 / AV3 / NOTA FINAL**

- 1 / Alan Gabriel da Cunha Machareth / 94 / 75 / 91 / 86,7
- 2 / Marcio Lemos Souza de Lucena / 81 / 85 / 91,5 / 85,8
- 3 / Jhonatan de Oliveira Cardoso / 81 / 70 / 88,5 / 79,8
- 4 / Juliana do Nascimento Barroso / 84 / 65 / 76 / 75,0
- 5 / Mikael Ferreira dos Santos / 83 / 50 / 84 / 72,3

**CATEGORIA Samba / MPB / Pagode:**

**CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ AV1 / AV2 / AV3 / NOTA FINAL**

- 1 / Raquel Ferreira dos Santos / 100 / 92 / 100 / 97,3
- 2 / Jefferson Eduardo Ferreira / 91 / 92 / 100 / 94,3
- 3 / William Lopes de Oliveira / 96 / 94 / 92 / 94,0
- 4 / Darling Mendonça da Silva / 83 / 86 / 82,5 / 83,8

**CATEGORIA Rock / Música Alternativa:**

**CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ AV1 / AV2 / AV3 / NOTA FINAL**

- 1 / Rafael Tertuliano de Assis / 87 / 91 / 96 / 91,3
- 2 / Beatriz Siqueira / 81 / 96 / 92,5 / 89,8
- 3 / Lucas de Aguiar Kütke / 89 / 78 / 94 / 87,0
- 4 / Jacqueline Esteves dos Santos / 78 / 90 / 91 / 86,3
- 5 / Breno Moreno Braz Minguta / 76 / 50 / 80 / 68,7

**CATEGORIA Forró / Sertanejo:**

**CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ AV1 / AV2 / AV3 / NOTA FINAL**

\*Não houveram inscritos

**CATEGORIA Blues / Reggae:**

**CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ AV1 / AV2 / AV3 / NOTA FINAL**

- 1 / Claudia Maria Falcão Oliveira / 94 / 88 / 94 / 92,0

Rio das Ostras, 14 de junho de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



**TEM MAIS  
NOVIDADE  
CHEGANDO...**



RÁDIO WEB

**FROC**



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 081/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. NATHÁLIA CAMPOS CAVALCANTI, para ficar à disposição do gabinete do vereador Rogerio Belém da Silva, a partir de 05 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 737/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 082/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, auxiliar de vigia, matrícula 041, lotado no setor Administrativo, a partir do dia 03 a 12 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme processo administrativo nº 776/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 083/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 03 a 22/07/2023, referente ao período aquisitivo 25/04/2022 a 24/04/2023, conforme processo administrativo nº 772/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 084/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. LUCIANA MARIA LOBO MACHADO, Assessora de Políticas Públicas, mat.: 2021153, lotada no gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 07/07/2023 a 26/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme processo administrativo nº 723/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 085/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, Auxiliar de Telefonista, matrícula 027, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 12 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo, 25/04/2022 a 24/04/2023, conforme processo administrativo nº 779/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### REQUERIMENTO N°. 032/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que INFORME AS RAZÕES DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO EXERCÍCIO DE 2022 ESTAREM DESATUALIZADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, sendo a última atualização disponível relacionada ao 1º quadrimestre de 2022, conforme se verifica no endereço: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/prestacao-de-contas/>.

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo SOLICITAR AS RAZÕES DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA ESTAREM DESATUALIZADAS, SENDO A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DIPONÍVEL RELACIONADO AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, FALTANDO



NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA AS INFORMAÇÕES DO 2º E 3º QUADRIMESTRES DE 2022, CONFORME CONSTA NO ENDEREÇO: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/prestacao-de-contas/>.

A Prestação de Contas é um dever estabelecido na Constituição que obriga tanto o Presidente da República quanto os administradores de órgãos e entidades do setor público (arts. 70 e 71 da Constituição Federal). Ao Prefeito cabe prestar as contas consolidadas de todo o governo.

O propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento.

Destaco que é obrigação dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, incluindo, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, mas, também, os registros das despesas.

Este requerimento é fundamentado no exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo previsto expressamente no Art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis, com o intuito de promover a transparência da gestão pública, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos no âmbito do Município, considerando a importância de garantir acesso rápido e simples aos dados disponibilizados pelo Portal da Transparência para todos os cidadãos interessados em obter informações.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a esta solicitação, visando a harmonia entre os poderes, bem como as boas práticas, legalidade e transparência na Administração Pública de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

**REQUERIMENTO Nº. 034/2023**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, as seguintes informações acerca das emendas impositivas do ano de 2021 destinada para o orçamento de 2022 a esta secretaria conforme segue:

A verba destinada foi aplicada corretamente?

Em caso realização de obras, foram finalizadas? Caso afirmativo, qual o contrato, fiscal do contrato, e cópia do contrato;

Em caso de compra de insumos, apresentar todas as notas fiscais das compras, para comprovação;

Caso não tenha sido executada a emenda, ou tenha sido inviabilizada, informar para onde foi remanejada, indicando o Projeto de Lei referente ao remanejamento;

Segue abaixo as emendas impositivas na qual se pretende obter as informações:

Urbanização e revitalização da Praça na localidade da Orla do Abricó (Área Pública na esquina da Rua Acre com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), com construção de quiosque, quadra esportiva, pista de skate, academia a céu aberto e placa de identificação da emenda impositiva com nome dos vereadores promoventes	R\$ 305.000,00
---	----------------

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se faz necessário tendo em vista que desde o ano de 2018, onde foram criadas as emendas impositivas, o legislativo destina verbas para determinadas secretarias para finalidades específicas, sempre atendendo o melhor interesse da população.

O papel da casa legislativa é fiscalizar constantemente os atos do executivo, verificando sempre a legalidade e transparência com o município.

Cabe esclarecer, que a ausência de remanejamento por parte do vereador, não exime o Executivo de encaminhar o projeto de Lei de remanejamento da verba, vejamos o que diz a Lei Orgânica.

“Art. 116

(...)

§ 14 – No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (Emenda nº.040/2018 - LOM)

I- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação de lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e interessados, enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;”

Pelo exposto, se faz extremamente necessário que o Executivo esclareça todos os questionamentos, apresentando inclusive documentos que comprovem a utilização de todas as verbas destinadas através das emendas impositivas.

Lembrando que, ante a ausência das informações, fica o Prefeito sujeito as penalidades do artigo 148 do Regimento Interno, podendo ser processado e julgado por infração política administrativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador – Autor

**REQUERIMENTO Nº.041/2023**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente à Secretaria de Fazenda, especificamente a Coordenadoria Geral de Fiscalização de Postura de Rio das Ostras-COMFIS, as seguintes informações acerca:

Qual o quantitativo de fiscais atuantes, apresentando o horário de trabalho e escala de cada um;

Qual critério utilizado na fiscalização dos ambulantes, no que diz respeito os requisitos de cadastramento;

Quantos ambulantes existem cadastrados atualmente e quantas vagas disponíveis existem;

Qual critério da concessão de licença para os ambulantes, apresentando de forma detalhada todas as licenças concedidas nos últimos 02 (dois) anos, bem como cópia dos processos administrativos que concederam a licença;

Qual a medida adotada pelo município na fiscalização de ambulantes que atuam sem o cadastramento;



Como é feita a fiscalização dos ambulantes que possuem emprego formal e atuam em conjunto com a renda alternativa;

Como é feito o reconhecimento dos ambulantes tendo em vista que não utilizam mais uniforme ou crachá de identificação;

Apresentar cópia de todos os cadastros dos ambulantes ativos;

Apresentar relatório de fiscalização, com detalhamento dos atos dos fiscais;

Apresentar qual local é destinado para mercadoria apreendida;

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador – Autor

#### JUSTIFICATIVA

O requerimento se faz necessário após recebermos denúncias de que existem ambulantes que estão atuando mesmo possuindo vínculo de emprego formal, o que não é permitido na exploração de renda alternativa.

Vale ressaltar que, nossos ambulantes devem ser priorizados na exploração dos serviços para garantir o equilíbrio financeiro e ainda contribuir para economia da nossa cidade. É dever do ente público viabilizar meios de trabalho para essa classe.

Lembrando que, ante a ausência das informações, fica o Prefeito sujeito as penalidades do artigo 148 do Regimento Interno, podendo ser processado e julgado por infração política administrativa.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador – Autor

#### RESOLUÇÃO Nº 170/2023

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da alínea a ao parágrafo primeiro do artigo 108 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Fica acrescida ao parágrafo 1º do artigo 108 do Regimento Interno- Resolução nº 095/2005, a alínea “a”, com a seguinte redação:

“(…)

Alínea a) O prazo estabelecido no parágrafo primeiro, poderá ser prorrogado por até 7 (sete) dias, a requerimento do vereador interessado ao Presidente da Mesa Diretora.

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 042/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao: VEREADOR Deputado Federal Marcelo Crivella

#### JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na elaboração da PEC 05/2023, que tem por intento a ampliação da imunidade tributária conferida a templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos (incluindo-se fundações), das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, em acordo com o entendimento sedimentado nos tribunais superiores.

Considerando que a maior parte da população riostrense professa a fé em alguma religião, urgindo-se, portanto, de proteger-se e colaborar com a prestação de assistência religiosa, que muito socorre ao próprio Poder Público em momentos de crise social, garantindo-se o mínimo existencial. Neste desiderato, albergando-se o interesse público, em diapasão à alínea “c”, do inciso VI do artigo 50 da Constituição Federal/1980.

Da compreensão fática pretendida, tem-se o resultado de que são louváveis as construções protecionistas que tem por objeto a colaboração da expansão dessas atividades essenciais em todo o País, incluindo-se, deste modo, nossa Cidade. Não sendo mensurável o impacto positivo da isenção de impostos nas construções e reformas dos templos religiosos, bem como, as obras de prestação de serviços, como a construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas, garantindo-se que as Igrejas de qualquer denominação em Rio das Ostras/RJ, possam prestar serviços e fazer as suas atividades sem a tributação do governo.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 043/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao:

Pastor Diego da Silva Macedo

#### JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ, a frente da Igreja Universal do Reino de Deus, sobretudo no tocante às diversas ações em socorro à população de vulnerabilidade social, que em muito tem auxiliado a população riostrense, dando-lhes o apoio necessário.

O Pastor Diego da Silva Macedo tem 20 (vinte) anos dedicados à obra de Deus, dedicou-se ainda jovem ao zelo com os necessitados de alimento espiritual e físico, casado há 16 (dezesseis) anos com sua esposa Tarciane, ambos cuidam de um total de 06 (seis) Igrejas, sendo 05 (cinco) delas aqui em nossa Cidade. Denotando-se o incrível trabalho de acolhimento das famílias riostrense através de diversas ações sociais executadas pela Igreja Universal do Reino de Deus, que iniciou seus trabalhos em Rio das Ostras/RJ antes mesmo de sua emancipação, em 1990 (mil novecentos e noventa). Nesta senda, mediante a necessidade observada no Município, em socorro, inclusive ao Poder Público, Pastor Diego tem atendido as comunidades, unidades de saúde, prestado auxílio espiritual e físico aos detentos e seus familiares, faz trabalhos de assistência



aos moradores em situação de rua, aos dependentes químicos, faz trabalho de integração com idosos e de aconselhamento e ensino às crianças, adolescentes e jovens adultos, tudo através do trabalho da Igreja. Destacando-se, no entanto, que seu principal objetivo tem sido levar o alimento espiritual, dando suporte e aconselhamentos a diversas famílias.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
**VEREADOR**

### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 045/2023**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

#### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**

Ao Sr. EDSON ALVES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, por sua inestimável contribuição à sociedade riostrense, sempre se destacando e sendo conhecido por todos por sua extrema proatividade tanto como servidor público municipal quanto como cidadão, procurando sempre auxiliar o próximo, inclusive buscando incessantemente melhorias para as condições do setor de trabalho. O Sr. EDSON, dentre seus inúmeros feitos, criou com seus projetos sociais e de educação para o trânsito nas escolas, criou o curso de Lei Orgânica Municipal para ajudar munícipes a passarem em concursos municipais, consertou cercas no Parque da Cidade, consertou cadeiras de rodas no posto de Nova Cidade, constantemente tira águas de luminária que causava curto nos postes e interferiam na iluminação do Parque da Cidade, resolveu problemas de falta d'água nos reservatórios do Ambulatório de Saúde Mental, onde fez numeração postal, colocou placas de aviso de ocupado e livre nas salas dos profissionais que ali laboram, além de ter dado início às medidas de segurança nas instalações no Hospital Municipal que antes tinham acesso liberado pelas laterais, sugerindo a colocação de cerca e portão com trancas, mostrando em tais casos sua atuação não só como Guarda Civil Municipal, mas principalmente como cidadão dedicado e zeloso por sua cidade. Ainda falando do Hospital Municipal, sugeriu a troca de posição de vidros opacos pelos transparentes para visibilidade da parte interna para a externa onde ficavam os veículos, o que foi acatado pela Administração Pública. Confeccionou placas e ações de abordagens proibindo a prática de esportes na Praça da Baleia bem como impedimento de bicicleta sobre o deck passeio, sem contar que conserta e troca as tábuas deste deck com recursos próprios usando suas ferramentas, veículo e sua própria mão de obra, numa brilhante atuação de cidadão riostrense. Também consertou bancos que por meses se encontravam quebrados e com pregos, tábuas e ferros oferecendo além de essa estética negativa, risco de acidentes conforme já havia ocorrido, além de inspecionar a retirada de bocal de luz expostos após as ações de vândalos que destruíram as proteções para furtarem as lâmpadas. Por fim, ainda se pode citar como exemplo, a construção de prateleiras e armários dentro da "BASE" da Praça da Baleia que não tem banheiro e nem sanitários, armários e prateleiras para disposição e guarda dos pertences dos agentes de segurança daquele setor. Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, o parabênzo, fazendo questão de lhe conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
**Vereador**

### **INDICAÇÃO Nº.353 /2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Assistência Social, implemente o programa "CRAS Itinerante" nos bairros da cidade de Rio das Ostras para auxílio e inscrição em programas sociais das pessoas em condições de vulnerabilidade iminente ou de vulnerabilidade concretizada.

#### **Justificativa**

O CRAS é a porta de entrada para os serviços da proteção básica, prestando atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O "CRAS Itinerante" é uma iniciativa já realizada em outros municípios e que tem como objetivo visitar, periodicamente, bairros pertencentes à zona de atuação de cada CRAS, à procura de famílias que estejam dentro das condicionalidades para receber atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Como já havia pessoas em condições de quase vulneráveis e de efetivamente vulneráveis, a pandemia apenas agravou esse quadro, momento no qual então é preciso de ações do Poder Público para que o dano não seja permanente, auxiliando os cidadãos de Rio das Ostras que se encontram nestas condições, concretizando à dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
**Vereador**

### **INDICAÇÃO Nº.354/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um auxílio/aluguel social para as mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Rio das Ostras.

#### **Justificativa**

A criação de uma BOLSA AUXÍLIO, podendo ser revertida em ALUGUEL SOCIAL, que deverá ser regulamentado por Lei a ser criada pelo Executivo, é de suma importância para que as mulheres que tenham sido vítimas de violência possam ter meios de sobrevivência/moradia, longe do agressor, até que consigam sua recuperação e equilíbrio emocional para dar sequência a sua vida e ingressar no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
**Vereador**

### **INDICAÇÃO Nº.355/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a destinação de um espaço para a criação de um cemitério e crematório públicos municipais para animais.



#### Justificativa

É de grande relevância a necessidade da construção de um cemitério e crematório público de animais de pequeno e médio porte, pois além de considerar a questão do respeito com o animal que esteve presente em todos os momentos da vida de seu dono, as vezes sendo o único companheiro, há de se considerar acima de tudo que é uma questão de saúde pública e ambiental, pois a oportunidade de enterrar o animal num local devidamente apropriado e adequado a este fim, evita que as pessoas joguem os animais nos rios, nas ruas ou terrenos baldios.

Simultaneamente impede, por consequência, a proliferação de vetores e doenças, diante da decomposição desses animais, em locais inadequado, preservando, com isso, a vida de outros animais e dos humanos.

O que o ente público municipal deve promover é uma política sanitária relativa aos animais mortos, sejam eles de pequeno ou de grande porte, informando a população a maneira como proceder diante do falecimento dos animais, garantindo direitos fundamentais também aos munícipes.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº.356/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize reformas e manutenção da Praça situada no Marileia ante a publicidade de suas condições precárias.

#### Justificativa

A Praça do Marileia é um atrativo turístico e ponto de encontro dos munícipes, mas se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de formas e reparos urgentes em suas instalações.

A presente indicação é fruto de reivindicação da população local, eis que a Praça se encontra verdadeiramente abandonada pelo Poder Público municipal, o que não se pode admitir.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº.357 /2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie a Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda objetivando resolver demandas administrativas/tributárias no âmbito do Poder Executivo municipal.

#### Justificativa

Já existe em Rio das Ostras a notória CCA que tem por objetivo precípuo a realização de acordos administrativamente envolvendo principalmente questões da saúde e da educação pública.

Com a criação de uma Câmara de Mediação e Conciliação Tributária,

que pode se dar tanto junto à Secretaria Municipal de Fazenda quanto junto à Procuradoria Fazendária, se expandirá, ainda mais, a possibilidade de solução de conflitos administrativamente, evitando o uso exacerbado das ferramentas do Estado desnecessariamente e, de forma simultânea, se garantirá a celeridade e o devido processo administrativo com a concretização de direitos fundamentais dos contribuintes.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº361/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize a repintura e sinalização de toda a faixa de ciclovias, em ambos os lados, que se estende pelo perímetro urbano da Rodovia Amaral Peixoto, reiterando indicação já promovida no ano passado.

#### Justificativa

A presente indicação adveio de solicitação popular, em especial do Sr. PAULO ROBERTO, e tem grande relevância uma vez que hoje com a parca sinalização e falhas na pintura há riscos de segurança em todo o perímetro urbano que permeia a Rodovia Amaral Peixoto, principalmente nas paralelas, pois em todas as passagens automotivas das paralelas para a Rodovia, a Ciclovia segue fora da pista própria e divide espaço com os carros na pista que deveria estar muito bem identificada, sinalizada e apontada a proibição de parar ou estacionar sobre a mesma, conscientizando os motoristas a respeito do tema e evitando acidentes com automóveis, motociclistas, pedestres e ciclistas.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº.362/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua, em âmbito municipal, um programa que garanta reservatórios de água individuais (caixas d'água) a famílias de baixa renda, reforma, melhoria, ampliação e fornecimento das caixas d'água comunitárias existentes em alguns pontos da cidade como forma de garantir melhoria nas condições de abastecimento de água.

#### Justificativa

É notória a crise no fornecimento e abastecimento de água aos cidadãos do Município e com o leilão da CEDAE e entrada da prestadora de serviços públicos Águas do Brasil há uma esperança de que se melhore a questão da água na cidade, mas até o momento os munícipes continuam sofrendo com falta de água constante, muitas vezes tendo de se utilizar de caminhões pipa para suprir esta necessidade básica, algo que muitas famílias infelizmente não possuem condições financeiras de fazer.

Com a implantação do programa para a instalação de reservatórios de água (caixas d'água) em residências de famílias consideradas de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal Assistência Social (SEMAS) no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), se traria uma forma de amenizar as constantes

situações de desabastecimento no Município de Rio das Ostras bem como facilitar o acesso da população ao armazenamento de água potável como medida de saúde e saneamento básico.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº.396/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a REFORMA e REVITALIZAÇÃO do CENTRO ESPORTIVO CHICO LEITE (VILA OLÍMPICA), localizada no Bairro Village, tendo em vista a sua evidente deterioração decorrente da ausência dos serviços de manutenção dos principais elementos estruturais de construção.

#### **JUSTIFICATIVA**

A nossa cidade respira esporte, sendo de pleno conhecimento que o CENTRO ESPORTIVO CHICO LEITE (VILA OLÍMPICA) sedia muitos torneios e competições, merecendo toda a atenção e cuidado pelo Poder Público, principalmente, pela sua exclusiva obrigação com a população de proporcionar ambientes seguros, promover o esporte e, especialmente, ser o guardião dos próprios públicos.

A presente indicação é fruto de inúmeras reivindicações da população local reclamam constantemente com o seu estado de abando pelo Poder Público, principalmente da condição dos banheiros, do piso das quadras e de falhas na cobertura, ou seja, nítido abandono pelo Poder Público municipal, o que não se pode admitir.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para deixar CENTRO ESPORTIVO CHICO LEITE (VILA OLÍMPICA) com a estrutura apta ao atendimento das atividades esportivas e de lazer.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº421/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine a DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL DE QUE TRATA A PORTARIA MS Nº 1.067 DE 04/07/2005, em todos os estabelecimentos hospitalares públicos e privados, as Unidades de Saúde e os consultórios médicos especializados em obstetrícia, visando, principalmente, A PROTEÇÃO DAS GESTANTES E DAS PARTURIENTES CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

#### **JUSTIFICATIVAS**

Existem diversos relatos de violência obstétrica sofridas por mulheres em Rio das Ostras, que vão desde repressão verbal, com falas agressivas e hostis no momento do parto, até violações físicas, por meio de procedimentos não autorizados e desnecessários, por mera conveniência do profissional responsável. Diante desta realidade, faz-se necessário que o município enfrente o tema e que

se produza dados para o tema, uma vez que estes são escassos.

É necessário a criação de mecanismos para coibir tal violência, uma vez que se constatou que em todas as instituições de saúde da cidade contam com denúncias sobre ofensa de direitos garantidos das mulheres, principalmente no tocante aos direitos humanos, como maus-tratos, violência psicológica, violência sexual e má assistência médico-hospitalar.

Em 2021, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra as Mulheres, a Rede Parto do Princípio produziu o Dossiê “Parirás com Dor”, pesquisa de maior relevância nacional e internacional sobre o tema que demonstrou que 1 a cada 4 mulheres sofrem violência obstétrica no Brasil. Desde já, sabemos que são números subnotificados, pois se trata de violência íntima que, na maior parte das vezes, não é levada aos órgãos competentes.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando a erradicação da violência obstétrica no município.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº 424/2023**

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja disponibilizado um veículo com motorista para atender o centro de reabilitação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Municípios que utilizam os serviços do Centro de Reabilitação Municipal têm problemas de mobilidades e renda familiar muito baixa, impossibilitando o pagamento de transporte particular para o comparecimento ao tratamento e, com isso, comprometendo suas recuperações.

Sendo assim, um veículo com motorista a disposição do Centro de reabilitação atendendo as necessidades dos pacientes com esse perfil, será de grande importância.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2023.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador - autor

### **INDICAÇÃO Nº444/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa o Projeto de Lei instituindo o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – REFIS/RO, neste ano de 2023, DESTINADO A NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM DESCONTOS DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS E PARCELAMENTO EM ATÉ 60 VEZES, DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSERIDOS EM DÍVIDA ATIVA.



### JUSTIFICATIVAS

A pesada tributação, a difícil operacionalidade dessas normas e a crise econômica concorrem para o inadimplemento das obrigações tributárias e fiscais dos contribuintes, tanto pessoas físicas quanto pelos empresários, forçando-os a ficarem na posição de devedores do fisco, o que lhes causa grave transtorno.

É de conhecimento que o programa REFIS em si traz o benefício para aquela pessoa que está inadimplente com a prefeitura, de poder quitar ou negociar seu débito sem que tenha problemas judiciais, bloqueios de bens, o nome inscrito na dívida ativa da prefeitura, dentre outros transtornos.

Sendo certo, ainda, que o REFIS é uma importante ação que melhora a arrecadação da prefeitura, sem necessariamente aumentar impostos, mas, principalmente, gerar enormes benefícios com aquele que é devedor e evitar que a dívida se torne uma bola de neve e aumente gradativamente com o passar dos anos.

Assim, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Prefeito, de modo que esta indicação seja aprovada, mas, também, implementada, possibilitando aos contribuintes maior prazo para liquidar seus débitos com a Fazenda Pública.

Rio das Ostras, RJ, 08 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador-Autor

### INDICAÇÃO Nº 445/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que EFETUE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO DEVIDA AOS MOTORISTAS EM ATIVIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, mas, especialmente, encaminhe a esta Casa de Lei projeto lei visando o REAJUSTE de no mínimo, 80% (oitenta por cento), da respectiva gratificação prevista na Lei Municipal nº. 1.616/2011, de 07/12/2011, vez que desde a sua criação NÃO sofreu qualquer reajuste.

### JUSTIFICATIVAS

A gratificação de atividade de risco devida aos motoristas em atividade foi instituída através da Lei Municipal nº. 1.616/2011, de 07/12/2011, como uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de risco acentuado, mesmo que em caráter intermitente durante a jornada de trabalho, não afasta os riscos à saúde aos quais os motoristas ficam expostos.

Ocorre que, além do Poder Executivo ter parado de realizar o pagamento da gratificação de risco aos motoristas, desde o ano de 2012 NÃO sofreu nenhum reajuste, permanecendo nos mesmos R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), concedido através da Lei Municipal nº. 1.616/2011. Ou seja, há quase 12(doze) anos sem reajustes.

É nítido que o valor recebido hoje pelos nossos servidores de auxílio transporte está demasiadamente defasado, diante a inflação do IPCA acumulada de junho de 2012 a dezembro de 2021 na percentagem aproximada de, no mínimo, 74% (setenta e quatro por cento).

Conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, EFETUE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO AOS MOTORISTAS EM ATIVIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA E INDIRETA, mas, especialmente, encaminhe a esta Casa de Lei projeto lei visando o respectivo REAJUSTE, de no mínimo, 80% (oitenta por cento), vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 08 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

### INDICAÇÃO Nº 446/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a REFORMA da PONTE SALES FERREIRA DA PRAIA BOCA DA BARRA, visando RECUPERAR A SUA ESTRUTURA, MAS, ESPECIALMENTE, DO GUARDA-CORPO E ILUMINAÇÃO, com objetivo de proporcionar segurança aos pedestres que por ela transitam.

### JUSTIFICATIVAS

A Ponte Sales Ferreira, devido à falta de manutenção correta, já está com sua estrutura comprometida, com os guarda-corpos deteriorados e em péssima qualidade, inclusive, sem a devida iluminação pública e, por via de consequência, se transformou em armadilha que poderá provocar acidentes, conforme inúmeras denúncias realizadas por munícipes.

Sendo certo que a acessibilidade deve ser uma das prioridades da política pública municipal, pois a cidade que prima pela qualidade de vida dos seus moradores, deve investir em vias, ruas e calçadas acessíveis. Assim, ficamos mais próximos da garantia efetiva dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura e realize a imediata manutenção e reparação da Ponte Sales Ferreira.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador-Autor

### INDICAÇÃO Nº. 487/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estude a possibilidade de implementação da FAIXA AZUL NAS VIAS DA CIDADE.

### JUSTIFICATIVA

A faixa azul é um projeto adotado pela cidade de São Paulo que consiste em dar mais segurança para motos, a fim de reduzir o número de acidentes e proporcionar um trânsito mais contínuo para as motocicletas. Segundo a Companhia de Engenharia de Tráfego da cidade, a faixa deve ser usada quando houver congestionamento, ajudando no fluxo e organização das vias. Ou seja, a faixa azul funciona como se fosse o famoso "corredor", mas com uma distância mais segura tanto para motos quanto para outros veículos. Além disso, o uso da via é opcional, ficando a critério do motociclista usá-la ou não. Tendo em vista que na nossa cidade o maior número de acidentes se dá justamente com motoqueiros, justifica-se a presente indicação sugerindo que se





estude a possibilidade de implementação da faixa azul nas vias da cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 23 de maio de 2023

**Vanderlan Moraes da Hora - Vereador**

**INDICAÇÃO Nº. 490/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja intensificado o patrulhamento da Guarda Civil Municipal no bairro Verdes Mares.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo geral é garantir a melhor segurança preventiva nesses bairros.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 491/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado, de forma decorrente, o patrolamento e a manutenção da iluminação nas ruas do Bairro Enseada das Gaivotas.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo é facilitar a vida dos moradores desse local, trazendo melhor locomoção e segurança.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 492/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja intensificado o patrulhamento da Guarda Civil Municipal no bairro Jardim Bela Vista.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo geral é garantir a melhor segurança preventiva nesses bairros.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 493/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja intensificado o patrulhamento da Guarda Civil Municipal no bairro Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo geral é garantir a melhor segurança preventiva nesses bairros.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 495/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja intensificado o patrulhamento da Guarda Civil Municipal no bairro Enseada das Gaivotas.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo geral é garantir a melhor segurança preventiva nesses bairros.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 496/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja intensificado o patrulhamento da Guarda Civil Municipal no bairro Mar Y Lago.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo geral é garantir a melhor segurança preventiva nesses bairros.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 504/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie estudos para a revitalização das entradas/saídas desta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Como cediço de todos que a revitalização das entradas/saídas irá



proporcionar um melhor visual a todas as pessoas que passarem, causando-lhes uma boa impressão da cidade, favorecendo a entrada e permanência de visitantes. Assim, a construção também de Portais é de grande valia, inclusive se faz necessária e urgente a sua execução.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº. 505/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a manutenção/troca das placas com nomes de ruas do Município de Rio das Ostras.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Como é cediço por todos, desde a instalação das referidas placas indicativas, nunca houve manutenção ou substituição, ficando há anos exposta ao tempo e ao vandalismo.

Dessa forma, a troca das placas que ainda sobraram por outras é uma medida extremamente necessária.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 05 de junho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº. 506/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, promova o Programa “Corujão da Saúde de Rio das Ostras”, que consiste na realização de exames extras em horários alternativos, preferencialmente das 20 horas à meia-noite por clínicas da rede pública, particular ou filantrópica que aderirem ao programa por chamamento universal, com remuneração dos procedimentos pela tabela do SUS – Sistema Único de Saúde.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação idealizada no programa “Corujão da Saúde” da Prefeitura Municipal de São Paulo, que conseguiu zerar a fila de 485.300 exames em apenas 83 dias, resultando em um paciente atendido a cada 20 segundos. (Fonte: <http://capital.sp.gov.br/noticia/programa-201ccorujao-dasaude201d-comeca-a->

funcionar-na-cidade)

Atualmente, o Município encontra-se com uma enorme fila de exames e também de cirurgias, razão pela qual a criação do presente programa poderia diminuir consideravelmente o número de pessoas que aguardam a liberação de vaga.

Cabe destacar que toda forma de tentativa é válida, e nesse momento de sofrimento do povo de Rio das Ostras compete às empresas prestadoras de serviços de saúde não só se solidarizar com a população, como também atender à demanda do mercado.

Sendo assim, a realização desses procedimentos que estão na fila em nosso Município por essas empresas em horário alternativo onde antes era um tempo ocioso, passa a ser uma forma de fomentar, inclusive a economia local, bastando que o Prefeito destine uma verba específica para isso.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 05 de junho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº. 507/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, promova a realização de Curso de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida para servidores e alunos da rede pública de ensino em parceria com entidades públicas, privadas ou filantrópicas.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa a implementação de um programa educativo para servidores e alunos da rede pública de ensino.

Proponho essa indicação por entender que o referido curso pode ser de crucial importância para vítimas nos minutos iniciais da ocorrência, com gradativo aumento das chances de sobrevivência.

Ressalta-se que a Cruz Vermelha Brasileira possui inúmeros programas de cursos que atendem não só essa demanda, como muitas outras, além de outras entidades públicas, privadas ou filantrópicas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 05 de junho de 2023

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº. 508/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, promova a implantação do “Sistema de Inspeção Municipal – SIM”, que consiste na regularização da produção rural de origem animal e vegetal do nosso município.

#### JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do “Sistema de Inspeção Municipal – SIM” no município de Rio das Ostras a fim de, futuramente, buscar a sua adequação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Decreto nº 5.741/2006.

Tal medida se faz necessária a fim de regularizar toda a produção rural de origem animal e vegetal do nosso município, tendo em vista que a comercialização de produtos desta natureza exige a avaliação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Além disso, já existe Lei Municipal tratando sobre o assunto, merecendo tão somente a devida regulamentação e execução por parte do Município.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 05 de junho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 517/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal para que seja feita a desobstrução e a limpeza dos bueiros para a passagem das águas pluviais, na Av. dos Bandeirantes, esquina com a Rua Ivan Lins – Bairro: Enseada das Gaivotas.

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicação parlamentar manifestar minha preocupação com a atual situação dos bueiros localizados na Avenida dos Bandeirantes, especialmente na esquina com a Rua Ivan Lins. Conhecendo sua dedicação e interesse em assegurar o bem-estar de nossos munícipes, gostaria de solicitar seu valioso apoio para intervir na desobstrução e limpeza desses bueiros, a fim de evitar problemas como enchentes e garantir a segurança e a qualidade de vida de todos os residentes e visitantes dessa região.

A Avenida dos Bandeirantes é uma das vias mais movimentadas de nossa cidade, e a obstrução dos bueiros tem causado acúmulo de resíduos e entupimentos, o que prejudica significativamente o correto escoamento das águas pluviais.

Essa situação expõe nossa comunidade a riscos desnecessários, como alagamentos e danos materiais, além de potenciais impactos ambientais negativos.

Rio das Ostras-RJ, 06 de junho de 2023.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

CALENDÁRIO SEMANAL PEDIÁTRICO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**REPESCAGEM**  
1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS  
3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

**REPESCAGEM:**  
Todos os dias da campanha

**INTERVALO RECOMENDADO:**  
Pfizer Pediátrica: 2ª dose - 8 semanas | Coronavac: 2ª dose - 28 dias  
Pfizer Baby: 1ª para 2ª dose - 4 semanas e 2ª para 3ª dose - 8 semanas

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

CALENDÁRIO SEMANAL POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**REPESCAGEM**  
1ª, 2ª, 3ª DOSE E REFORÇO ANUAL BIVALENTE

3ª dose - população maior de 12 anos

Repescagem da dose de reforço da vacina bivalente:

- Pessoas de 18 anos e mais
- Imunossuprimidos
- Gestantes e puérperas até 45 dias (com comprovação do puerpério)
- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais da saúde com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe
- Pessoas com comorbidades a partir de 12 anos, sem a necessidade de comprovação da doença

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA



# USE ACESSÓRIOS ADEQUADOS PARA ANDAR DE MOTO

## SAIBA UTILIZAR

*o freio de maneira certa*

## NÃO

*trafegue no corredor*

## ESTACIONE

*sua moto perpendicular a linha da calçada*

## POSICIONE-SE

*corretamente sobre a moto*

## MANTENHA

*as manutenções da moto em dia*

## MANTENHA UMA DISTÂNCIA

*segura de outros veículos*

## DEIXE

*a manutenção em dia*

## EVITE

*acidentes usando a buzina*

## TENHA CUIDADO

*nas ultrapassagens*

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:  
[riodasostras.rj.gov.br/educatransito](http://riodasostras.rj.gov.br/educatransito)

